



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)

BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Interessado: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Assunto:
Contratação da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC CNPJ 09.168.704/0001-42 para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal destinados ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 1/2024

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO				DATA			
1				13			
2				14			
3				15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.005941/2024-91

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 – 7º BECmb

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

D O C U M E N T O S	PÁGINAS
- Termo de Abertura e Autuação	1
- DIEx Requisitário	2-5
- Autorização para abertura do processo	6
- Justificativa da escolha do fornecedor	7
- Despacho fundamentado do OD	8
- Justificativa da Contratação	9-10
- Justificativa de Preços	11-12
- Declaração de Atividade de Custeio	13
- Portaria nº 534, de 2 de Junho de 2020	14-15
- Declaração de Adequação Orçamentária	16
- Declaração de Responsabilidade Fiscal	17
- Declaração de Não Prática de Preços (EBC)	18
- Orçamento EBC	19-20
- Documento de Formalização da demanda	21-24
- ETP	25-85
- Mapa de riscos	86-88
- Termo de Referência	89-101
- Minuta do Termo de Contrato	102-117
- Situação da Empresa no Cadastro do SICAF	118-122
- Atestado de Adequação ao Parecer Referencial	123
- PARECER REFERENCIAL nº 00002/2021/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU	124-139
- Termo de Encerramento	140



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005941/2024-91

TERMO DE ABERTURA

OBJETO: contratação da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal

Em conformidade com o disposto no inciso I, Art. 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, no DIEx (requisição) nº 33-SALC/7º BECmb, de 12 de agosto de 2024.

Natal-RN, 12 de agosto de 2024.

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando traços fluidos e estilizados, característicos de uma assinatura pessoal.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA OLIVEIRA – 2º Sgt
Aux SALC do 7º BECmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DIEx nº 33-SALC/7º BECmb
EB: 64036.005941/2024-91

Natal-RN, 12 de agosto de 2024

Do Chefe da Seção da SALC

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: contratação da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal.

Atos normativos de regulamentação da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ato	Observação
Decreto de bens de consumo comum e de luxo	DECRETO Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
Portaria sobre Governança das contratações públicas	PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Instrução Normativa de Pesquisa de Preços	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Decreto do plano de contratações anual e PGC	DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Portaria que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras	PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 - Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Instrução Normativa sobre os Estudos Técnicos Preliminares	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
Instrução Normativa sobre critério de julgamento por menor preço ou maior desconto	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Decreto de agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos	DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Instrução Normativa do Termo de Referência (TR) Digital	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.
Decreto SRP	DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Anexos:

1. Justificativas das necessidades da contratação;
2. Documento de formalização da demanda;
3. Mapa de risco;
4. Pesquisa de preço;
5. Termo de referência.

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal, conforme as especificações no Termo de Referência em anexo.



FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 1º Ten
Ch da SALC do 7º BECmb

Aprovo, em 12 de agosto de 2024.



FABIANO DE MELLO GOMES – 2º Ten
Fiscal Adm do 7º BE Cmb

Despacho do OD:

1. **Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente, com a aplicação das seguintes Legislações:**
2. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos:**
(X) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
3. **Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal será nas categorias de qualidade:**
(X) Comum () Luxo
- 3.1. **Adotar o seguinte Decreto para os bens:**
(X) DECRETO Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.
4. **Sobre a governança das contratações públicas:**
(X) PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021.
5. **Para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens:**
(X) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.
- 5.1. **SIGILOSO:**
() Sim
(X) Não
6. **Definido o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações:**
(X) DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
7. **A padronização dos itens será pelo Catálogo Eletrônico:**

- (X) Catálogo de Compras
() Catálogo de Serviço
() Catálogo de Obras e Serviços de Engenharia

7.1. Adotar:

(X) PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

8. A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, de acordo com o Sistema ETP Digital:

() Obrigatória (x) Facultada

8.1. Adotar:

(X) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

9. O critério de julgamento será por:

(X) Menor Preço () Maior Desconto () Técnica e Preço
(X) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

10. Para as regras de atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos:

(X) DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022;

10.1. Designação será:

(X) Agente de Contratação () Comissão de Contratação

10.2. Equipe de Apoio:

(X) Sim () Não

11. Sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, será:

(X) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022;

12. Para fins do art. 82 ao art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotar o Sistema:

() SRP () Tradicional

(X) DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

1 - Autorizo a abertura de processo para a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42**, para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, conforme previsto no Art. 74, da Lei 14.133/21.

2 - A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis.

Natal-RN, 13 de agosto de 2024.

Assinatura manuscrita em azul de Manoel Nascimento de Sousa Júnior.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BECmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi escolhida a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC**, CNPJ **09.168.704/0001-42**, para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, tendo em vista:

a) ser de competência da EBC a distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União, conforme inciso VII, art 8º da lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008;

b) A situação regular da mesma no Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF);

c) Reunir condições de pronto atendimento.

Natal-RN, 13 de agosto de 2024

Assinatura manuscrita em azul de Manoel Nascimento de Sousa Junior.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BECmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

DESPACHO FUNDAMENTADO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Trata-se da prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, por parte da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42**, fundamentada nos termos do inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente do monopólio legal instituído pela combinação do mandamento contido no inciso VII do caput e inciso II do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.652/2008, optou-se pela inexigibilidade de licitação.

Natal-RN, 13 de agosto de 2024.

Assinatura manuscrita em azul do Sr. Manoel Nascimento de Sousa Junior.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BECmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64036.005941/2024-91

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 – 7º BECmb

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da prestação do serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, por intermédio da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (EBC), CNPJ 09.168.704/0001-42, fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação dos serviços mediante inexigibilidade de licitação deve-se ao fato de que a EBC é uma Empresa de Serviço Público Federal, criada pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto nº 6.377, de 19/02/2008, com a competência de *“distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União”*, de acordo com o inciso VII do art. 8º da Lei nº 11.652/2008.

A inviabilidade de competição é decorrente do monopólio legal instituído pela combinação do mandamento contido no inciso VII do caput e inciso II do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.652/2008.

Embora haja controvérsias acerca da modalidade de contratação, o Parecer nº 041/2010/DECOR/CGU/AGU, de 04/03/10, da Consultoria-Geral da União, aprovado com o Despacho do Consultor-Geral da União nº 2.063/2010, de 05/11/10, concluiu, no item 32, que *“a contratação da Empresa Brasil de Comunicação - EBC pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal deve se dar por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21”*.

O serviço é indispensável e essencial ao desempenho das atividades do Batalhão, em vista da obrigatoriedade de publicidade legal de seus atos. A interrupção do serviço pode comprometer a continuidade de suas ações. É necessário que a contratação se estenda por mais de um exercício financeiro e continuamente, razão pela qual a contratação deve ter a sua duração prorrogada, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

O processo de inexigibilidade de licitação atende integralmente aos princípios da legalidade, da moralidade, da probidade administrativa e da razoabilidade.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União pelo Tesouro Nacional.

Natal-RN, 13 de agosto de 2024.



MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64036.005941/2024-91

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 – 7º BECmb

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Dada à singularidade do objeto e a peculiaridade da forma da prestação dos serviços, é impraticável a pesquisa de preços de mercado da forma tradicional como normalmente é feita e, se realizada, inócua.

Ocorre que o preço, na verdade, não é da contratada, a EBC, que atua como intermediária. Os preços dos serviços são, na verdade, dos veículos de comunicação em que são divulgadas as matérias, sendo, em tese, padronizados e determinados por eles.

São inúmeros os meios de divulgação, cada um com suas peculiaridades, e para cada peculiaridade um preço. Além disso, para uma mesma matéria, em um mesmo formato, em um mesmo meio de divulgação, os preços variam, de divulgação para divulgação, de dia para dia, de posição para posição (caderno, no caso de jornais/página, no caso de revistas/grade, no caso de rádios e TV/ponto, no caso de veículos de propaganda ao ar livre/etc).

Na prática, para comparação de preços, único motivo razoável para realização da pesquisa, não seriam suficientes levantamentos periódicos, de tempos em tempos, como normalmente ocorre nos demais bens e serviços. Seria necessária pesquisa para cada divulgação efetuada, tantas quantas houvessem, ainda que o conteúdo e o veículo fossem os mesmos. Do mesmo modo, não bastaria que o preço tenha sido “compatível” no momento da presente contratação, muito menos em um passado próximo, dadas as peculiaridades que definem os preços, como já mencionadas.

Conforme explicitado no subitem 3.1 Despacho nº 250/2011/DIJUR, da EBC, de 19/08/11, não há diferença de preço cobrado de um órgão para outro. Há uniformidade de tratamento para toda a Administração Pública, sendo a EBC remunerada no percentual fixo de 20%.

A rigor, os preços obtidos para as divulgações efetuadas por intermédio da EBC são iguais, se não menores, em relação aos preços que seriam obtidos por cada órgão, caso enviassem suas matérias diretamente para os veículos de comunicação, tendo em vista o volume de matérias enviadas pela EBC ser mais elevado e a facilitação para o veículo de comunicação em receber as matérias já prontas, em condições de divulgação, de um único agente (EBC).

No entanto, na hipótese remota dos preços praticados divergirem entre aqueles obtidos via EBC e aqueles acertados diretamente com o veículo de comunicação, e a fim de obedecer ao mandamento contido no inciso II do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.652/2008, segundo o qual é necessária a compatibilidade dos preços praticados com os de mercado (sendo que os preços cobrados já são os de mercado), a sistemática adotada atualmente por todos os órgãos é aquela contida no subitem 3.2 do referido Despacho nº 250/2011/DIJUR, que consiste em enviar à EBC o orçamento formal mais barato eventualmente obtido para que ela envide esforços no sentido de executar o menor valor, entrando em contato com o veículo de comunicação e negociando o valor.

Natal-RN, 13 de agosto de 2024.



MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BECmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DOS LIMITES DA CONTRATAÇÃO – ATIVIDADE DE CUSTEIO

Os serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica é considerado atividade de custeio, haja vista que está diretamente relacionada aos trabalhos desenvolvidos nesta Organização Militar, vindo a apoiar o desempenho de suas atividades institucionais e com a finalidade de suprir a necessidade publicação dos atos oficiais desta OM.

O Comandante do Exército publicou a Portaria nº 534, de 2 de julho de 2020 que dispõe sobre as instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro, SUBDELEGANDO a COMPETÊNCIA para a autorização da elaboração de novos contratos administrativos aos ORDENADORES DE DESPESAS das diversas Organizações Militares.

A condição acima está prevista no § 2º do Art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020, conforme se segue:

Art. 4. Subdelegar competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada subdelegação.

§ 2º Aos **Ordenadores de Despesa** das organizações militares para os contratos com valores **inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

No caso em comento, o Ordenador de Despesas autorizou o início da inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa com a finalidade de prestação da distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica.

Natal-RN, 13 de agosto de 2024.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BECmb

PORTARIA Nº 534, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria nº 2.046 GM/MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14 GM/MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Subdelegar competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de Estabelecimento de Ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osório.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo ao que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

§ 1º Poderão ser autorizadas excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019:

I - pelo Comandante do Exército para os valores indicados no **caput**; e

II - pelas autoridades arroladas no § 1º do art. 4º desta Portaria, para locações com valores inferiores ao fixado no **caput**.

§ 2º Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 1.603, de 25 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2020.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo n.º 64036.005941/2024-91

Inexigibilidade de Licitação: 01/2024

Objeto: a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica.

Valor estimado para a contratação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Rubricas orçamentárias: Fonte de recursos Diretoria de Gestão Orçamentária, PTRES 00171460; FONTE 0100000000; PI I3DAFUNPEBC; e outros convênios que por ventura possam ser celebrados, inclusive com recursos do fundo do Exército.

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/00, **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, **que a despesa que se pretende realizar** – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – **é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente recursos financeiros para adimplir a obrigação.**

Natal-RN, 13 de agosto de 2024.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BECmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64036.005941/2024-91

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 – 7º BECmb

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, conforme preceitua o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que trata da contratação da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42**, para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, visando atender às necessidades deste Batalhão, utilizando recursos consignados no Orçamento Geral da União à **Diretoria de Gestão Orçamentária – DGO** e outros, não causa impacto orçamentário, uma vez que os recursos estão previstos no orçamento do atual exercício financeiro a cargo do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, 13 de agosto de 2024.

Assinatura manuscrita em azul de Manoel Nascimento de Sousa Junior.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BECmb

**DECLARAÇÃO DE NÃO PRÁTICA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL AOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 16 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, páginas 29 a 34, em 21 de fevereiro de 2020 e a revisão do art. 5º publicado no D.O.U de 8 de maio 2020, Seção 1, Página 3, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada pelo **Gerente de Publicidade Legal, ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 540.712-SSP/DF e do CPF/MF nº 262.046.491-91, **DECLARA** junto ao **ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE**, que a Empresa Brasil de Comunicação – EBC não pratica preços para o serviço de distribuição de publicidade legal e que os preços informados são os constantes nas Tabelas Públicas de Preços fornecidas pelos Veículos de Comunicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2021.


ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR
Gerente de Publicidade Legal
Diretoria Geral

**EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA
DE COMBATE EM NATAL**

**MINISTÉRIO DA
DEFESA**



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90011/2024

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate – UASG 160343 torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de material de higiene, limpeza e esportivos em geral. A abertura da sessão pública será no dia 30 de junho de 2024 às 09:00 horas, no site www.gov.br/compras.



EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.
SCS Q. 8, Bl. B-50, Ed. Venâncio 2000 - 1º Subsolo
Asa Sul - CEP 70333-900
Brasília/DF
CNPJ: 09.168.704/0001-42

Nº Planilha:
0124/2024

Data Emissão:
11/07/2024

Planilha de Ações de Divulgação - EBC

Identificação do órgão: EBC - ORÇAMENTO	CNPJ: 09.168.704/0001-42
Razão Social: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC	Inscrição Estadual:
Título da publicação: ORÇAMENTO PARA FINS CONTRATUAIS - 7º Batalhão de Engenharia de Combate em Natal-RN	
Fornecedor: EBC Serviços	Tipo de campanha: LEGAL
Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 947,10	Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 0,00
Mídia valor total: R\$ 947,10	

MÍDIA SOLICITADA PELO CLIENTE

PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
PO013047/2024	Agora RN	Natal - RN	12/07/2024	46,00	2 x 5	Ind.Reg.	R\$ 469,80	10.000	MIDIACad	46,98
PO013046/2024	Tribuna do Norte (Natal - RN)	Natal - RN	12/07/2024	57,00	2 x 5	Ind.Reg.	R\$ 477,30	3.495	Midiacad maio 2023	136,57

MÍDIA TÉCNICA OPCIONAL INFORMADA PELA EBC

PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
---------	-----------------	-------------	--------------------	------------	-------------------	--------	-------	------------	-------	--------

Observações, justificativas e esclarecimentos:

** CPM = Custo por mil: valor a ser pago pela publicação em cada 1.000 exemplares deste jornal.

ATENÇÃO: 1. As informações dos veículos - valores, descontos negociados e classificação (abrangência) estão disponíveis no MidiaCad (sistema alimentado pelo Núcleo de Mídia da SECOM/PR e utilizado pela EBC como banco de dados). 2. As negociações são realizadas entre os veículos e o Núcleo de Mídia da SECOM/PR. Valores sujeitos a alteração a qualquer tempo. 3. Cálculos feitos com base em publicação de licitações para páginas de noticiário (indeterminadas) em dias úteis. 4. Os valores alteram de acordo com o tamanho do texto enviado para a publicação.

> As datas mencionadas acima são apenas exemplo para efeito de cálculo.

> Os jornais listados fazem parte da mídia indicada pelo cliente, conforme cláusula contratual.

Cidade - UF	Solicitante	Identificação e assinatura do responsável
Brasília - DF	Perfil de testes Fone: (61) 3799-5441	Responsável

Espaço reservado à subsecretaria de comunicação institucional da SCS/PR.

"A concordância da subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe."

DÚVIDAS - TELEFONES: (61) 3799-5629 / 5630 / 5616



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP): 64036.005941/2024-91
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO	
Contratação da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal. As informações constantes nesse documento estão conforme as diretrizes do Art. 2 e Art. 8, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.	

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE		
Área Requisitante: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 7º BECmb		
Responsável pela demanda: 1º Ten FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS		
CPF: 702.439.434-07	E-mail: salc.7becmb@hotmail.com	Telefone: (84) 3344-1038

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS	CPF: 702.439.434-07
Cargo: Ch da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 7º BECmb	OM: 7º BE Cmb
E-mail: salc.7becmb@hotmail.com	Telefone: (84) 3344-1038
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. Natal-RN, 13 de agosto de 2024.  FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 1º Ten Integrante Requisitante	

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto da Contratação:

Contratação da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal para os processos licitatórios do 7º BECmb.

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

É de competência da EBC a distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União, conforme inciso VII, art 8º da lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, de acordo com o Art. 8, Inc. I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

Quantidade a ser contratada:

Os quantitativos foram estimados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos com base na média de pregões realizados no ano no 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Valor máximo aceitável	Valor total
1	Serviços de distribuição de publicidade legal para os processos licitatórios do 7º BECmb.	1	R\$ 947,10	R\$ 947,10

5 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação do serviço está prevista para o ano de 2024, com prazo de 12 meses para conclusão, podendo ser prorrogado por até 60 meses, de acordo com o Art 8º, Inc. V, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

6 – COMISSÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCO

Os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco para este termo de referência está sobre responsabilidade dos militares designados abaixo:

FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS - 1º Ten

JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SILVA - 1º Sgt

Estes militares fazem parte da Comissão Permanente de Licitação do 7º BECmb para o ano de 2024.

7 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Garantir que os processos licitatórios do 7º BECmb sejam divulgados em jornais de grande circulação local, garantindo assim que a Organização Militar cumpra o princípio da publicidade no que tange os processos licitatórios.

8 – FONTE DE RECURSOS

Em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo administrativo, que visa a esta contratação, programadas em dotação orçamentária própria, e recursos do Tesouro Nacional.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e BI Nr 45, de 06/03/2024 do 7º Be Cmb.

Natal-RN, 13 de agosto de 2024.



FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 1º Ten
Integrante Requisitante

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE E TÉCNICO

Nome: FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS	CPF: 702.439.434-07
Cargo: Ch da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 7ºBECmb	OM: 7º BE Cmb
E-mail: salc.7becmb@hotmail.com	Telefone: (84) 3344-1038
Nome: JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	CPF: 065.803.236-47
Cargo: Aux da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 7ºBECmb	OM: 7º BE Cmb
E-mail: salc.7becmb@hotmail.com	Telefone: (84) 3344-1038

Por este instrumento declaro ter ciência das competências dos INTEGRANTES Técnico, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para que elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços.

Natal-RN, 13 de agosto de 2024.



FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 1º Ten
Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
 **JOAO GABRIEL DOS SANTOS SILVA**
 Data: 19/08/2024 16:14:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SILVA – 1º Sgt
Integrante Técnico

10 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

11 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome: FABIANO DE MELLO GOMES	Identidade: 033231334-5
Cargo: Fiscal Administrativo	OM: 7º BE Cmb
E-mail: fiscadm7@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1010

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e Boletim Interno Nr 83, de 05/05/2021 do 7º BE Cmb.

Seja encaminhado ao Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, 13 de agosto de 2024.



FABIANO DE MELLO GOMES - 2º Ten
Fiscal Administrativo do 7º BE Cmb

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017. De acordo com o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 1º Ten

Integrante Técnico: JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SILVA – 1º Sgt

Integrante Administrativo: FABIANO DE MELLO GOMES – 2º Ten

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura aquisição, mediante processo licitatório, da Contratação da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal, para atender necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

2. Seja encaminhado ao Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, 13 de agosto de 2024.



MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
Ordenador de despesas do 7º BE Cmb

Estudo Técnico Preliminar 29/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal em jornal diário de grande circulação.

A contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) se justifica em razão da obrigatoriedade, por força de lei ou regulamento, da publicação de alguns atos administrativos em jornais de grande circulação local, regional ou nacional, como condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos (conforme determinação da Lei Nº 11.652/2008, art. 8º, VII, c /c o art. 9º, § 3º do Decreto Nº 6.555/2008). Trata-se de respeito aos princípio da publicidade e transparência, intrínsecos aos atos administrativos.

A demanda também se faz necessária a fim de dar cumprimento ao §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, conhecida como "a Nova Lei de Licitações", que instituiu a obrigatoriedade de publicação do extrato dos editais de licitação em jornal diário de grande circulação.

Nesse sentido, o 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE realizará esta contratação com o objetivo de atender às legislações, além de assegurar a impessoalidade, a moralidade administrativa, bem como minimizar os riscos de arguição de prejuízos à competitividade ou à transparência por ausência de publicidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aquisições Licitações e Contratos	João Batista de Oliveira Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Disponibilidade de área destinada à publicidade legal, com profissionais de atendimento, mídia e apoio e administrativo;
- Agilidade no atendimento e na distribuição dos anúncios;
- Emissão de nota fiscal/fatura, conforme a demanda e com detalhamento do período correspondente, bem como discriminação de preço unitário e total;
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de orçamento em veículos da imprensa comercial (revistas, jornal de grande circulação);

- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de inserção em veículos da imprensa comercial (revistas, jornal de grande circulação);
- Possibilidade de consulta de confirmação de publicação, com a reprodução da(s) página(s) para comprovação da veiculação;
- Possibilidade de prorrogação contratual, por até 5 anos, consoante o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Sujeição às normas técnicas e legais

O §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que "é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação". No entanto, a referida lei não disciplina o que vem a ser jornal diário de grande circulação.

No que tange o assunto, o Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial nº 41969-7/DF, rel. Min. Costa Leite, se posicionou no seguinte sentido:

“A quantificação da circulação de um jornal, para definir se ela é grande, média ou pequena, repousa, em princípio, em um dado numérico, que é a sua tiragem, o número de exemplares impressos a cada dia, algo distinto da perenidade ou longevidade do diário, de serem seus leitores assinantes ou adquirentes avulsos do periódico, e mesmo do seu público-alvo situar-se ou não no meio empresarial, dados incapazes, por si sós, de autorizar seja um órgão da imprensa qualificado como de grande circulação.”

A diretriz existente por muitos anos voltava-se apenas para jornais impressos, portanto. No entanto, não se pode desconsiderar a evolução tecnológica vivenciada no País nos últimos anos, a qual, inclusive, já era sinalizada por Marçal Justen Filho ao indicar que, com o tempo, a publicação em jornal de grande circulação seria objeto de substituição pela divulgação eletrônica:

“O conceito de ‘grande circulação’ é avaliado em vista do número de exemplares da edição física do jornal. Essa é uma característica que tende a ser superada em vista da evolução tecnológica. A generalidade dos jornais apresenta versões físicas e digitais e a circunstâncias tendem a eliminar a relevância daquelas primeiras. O grande problema é que, na versão digital, os avisos de licitação são de visualização mais difícil. Portanto, pode-se estimar que a alteração das características da vida social conduzirá, num momento futuro, à eliminação da exigência da publicação do aviso em jornais comuns. Será muito mais eficiente a divulgação dos avisos de licitação em sítios eletrônicos especializados, que permitem aos possíveis interessados o conhecimento muito mais preciso quanto à existência de licitações.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 2. ed., São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2016. 14, 1 Mb; PDF – 2. edição e-book baseada na 17 ed. impressa).

A divulgação em jornal eletrônico é a tendência não apenas no âmbito das licitações e contratações públicas. Veja, como exemplo, que a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) editou a Resolução nº 01/2021 no seguinte sentido:

CONSIDERANDO, ainda, que **nos últimos anos, por razões econômicas, ambientais, de inovação, de transformação digital ou de outra natureza, diversos jornais migraram para plataformas eletrônicas, com a consequente descontinuidade das suas versões em suporte físico (papel), inclusive o Diário Oficial da União**, que passou a ser exclusivamente eletrônico e publicado no sítio eletrônico da Imprensa Nacional, em decorrência do Decreto nº 9.215/2017; (...) 1. No âmbito da competência desta JUCEPE, nos atos inerentes ao registro ou dele decorrentes, em conformidade com os precisos limites do mencionado artigo 32, inciso II, da Lei nº 8.934/94, as publicações determinadas pelos artigos 1.152, § 1º, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), 2895 da Lei nº 6.404/1976 e 386 da Lei nº 5.764/1971, **poderão ser realizadas em jornais eletrônicos ou digitais, cujas edições sejam necessariamente diárias e disponibilizadas ao público em geral, através de plataformas eletrônicas organizadas e mantidas pela empresa jornalística, que possibilitem a eventual impressão pelo interessado**, e desde que o jornal eletrônico ou digital contenha, cumulativamente, o nome, o número da edição e a data da publicação, bem como haja a indicação das páginas sequencialmente numeradas, em perfeita consonância com os respectivos Anexos IV (Manual de Registro de Sociedade Limitada), V (Manual de Registro de Sociedade Anônima) e VI (Manual de Registro de Cooperativa) da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

Portanto, em atenção à finalidade da norma, e eficácia pertinente, entende-se que o jornal diário de grande circulação a que alude o art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/21 não se restringe apenas aos periódicos físicos, abrangendo, também, aqueles exclusivamente eletrônicos, desde que de amplo acesso, disponibilizados ao público em geral.

Critérios de sustentabilidade socioambiental

O princípio do desenvolvimento nacional sustentável significa que as licitações públicas não se destinam apenas a selecionar propostas pelo aspecto econômico em sentido estrito. Este princípio significa que as contratações públicas devem buscar resguardar o desenvolvimento nacional sustentável sob as perspectivas econômicas e ambientais.

Assim, a proposta mais vantajosa não será apenas a de menor preço. Em alguns casos, será justificável instituir preferências, benefícios ou até mesmo restrições para produtos e licitantes que atendam a critérios ambientais. Nessa linha, o princípio do desenvolvimento nacional sustentável flexibiliza a aplicação do princípio da isonomia, na medida em que viabiliza contratações que atendam a outros critérios além do preço.

Nesse sentido, o conteúdo das publicações será solicitado à contratada de forma digital, permitindo uma melhor gestão da sustentabilidade pela inexistência de material impresso, com redução do desgaste ambiental.

Requisitos de qualidade

Em relação a frequência e periodicidade da prestação dos serviços, o fornecimento dos serviços deve ser garantido 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

5. Levantamento de Mercado

Inicialmente, ressalta-se que a EBC detém o **monopólio legal** de distribuição da publicidade legal dos órgãos e das entidades da Administração Federal, nos termos das Leis nº 6.650/1979 e nº 11.652/2008. Em decorrência disso, apresenta percentual de desconto maior que os praticados no mercado. Destaca-se ainda que por meio da contratação direta há vantagem de menor tempo de tramitação.

Anteriormente o serviço de publicidade dos atos e avisos de licitação em jornal diário de grande circulação do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE era prestado no âmbito do Contrato nº 09/2019 pela Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, conforme o Inexibilidade 08-2013 do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

À época, o contrato foi celebrado por meio de inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o período de cada doze meses, podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses.

O Contrato nº 09/2019 possuía vigência de 60 (sessenta) meses, com início em 14 de julho de 2014 e término em 14 de julho de 2019.

Destaca-se que em 06 de setembro de 2019 foi publicada a Medida Provisória 896 que em seu art. 6º Excluída, a necessidade de veiculação em jornal de grande circulação, sendo assim o contrato não foi renovado naquela época.

A Lei nº 11.652/2008 instituiu os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta, bem como autorizou o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC, que é uma empresa pública vinculada à Casa Civil da Presidência da República. A referida lei determina que a publicidade legal.

Art. 8º Compete à EBC:

VII - distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União;

§ 1º Para fins do disposto no inciso VII do caput deste artigo, entende-se como publicidade legal a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros a que os órgãos e entidades da administração pública federal estejam obrigados por força de lei ou regulamento.

§ 2º É dispensada a licitação para a:

II - contratação da EBC por órgãos e entidades da administração pública, com vistas na realização de atividades relacionadas ao seu objeto, desde que o preço contratado seja compatível com o de mercado.

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, exarado no Acórdão nº 538/1999 - Plenário, a contratação da EBC para publicação legal deve se dar por inexigibilidade, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Assim, os órgãos públicos do Executivo Federal contratam diretamente a EBC. Além deles, também a Câmara dos Deputados (1420824) e o Senado Federal (1420813), mesmo pertencentes ao Poder Legislativo e não ao Executivo, veiculam suas publicações legais por meio de contrato com a EBC por meio da fundamentação de inexigibilidade de licitação.

O interessante nessa forma de contratação é que a EBC, que tem como finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, encarrega-se de classificar os jornais quanto à abrangência e negociar preços juntos aos veículos de comunicação. Assim, a análise qualitativa técnica sobre os meios de comunicação fica a cargo da própria empresa, com o devido conhecimento e equipe capacitada para esse tipo de trabalho.

Justificativa quanto à inexigibilidade de licitação

Considerando o monopólio Empresa Brasil de Comunicação previsto na Lei nº 11.652/2008 e, consoante o art. 74. da Lei nº 14.133/2021, percebe-se que a justificativa para a inexigibilidade da licitação está fundamentada em dispositivo de ordem legal.

Art. 8º Compete à EBC: (...) § 2º É dispensada a licitação para a: II - contratação da EBC por órgãos e entidades da administração pública, com vistas na realização de atividades relacionadas ao seu objeto, desde que o preço contratado seja compatível com o de mercado”.

Na Decisão 538/1999, proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, firmou-se o entendimento no sentido da inviabilidade legal de licitação para contratar prestação de serviços de publicidade legal, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/96:

Destaca-se, ainda Orientação Normativa NAJ-MG nº 55, de 22 de janeiro de 2010[4]:

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC. MONOPÓLIO LEGAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SERVIÇO CONTÍNUO.

1. A distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal deve ser feita por intermédio da EBC, mediante contratação direta pelo prazo de 12 meses, admitidas prorrogações sucessivas até o limite de 60 meses, face à natureza contínua do serviço (art. 8º, VII, da Lei 11.652/08 c/c o art. 9º, § 3º, do Decreto 6.555/08).

2. A contratação direta da EBC deve se dar por inexigibilidade de licitação (Art. 25, caput, da Lei 8.666/93), sendo desnecessárias maiores justificativas quanto ao seu cabimento, decorrente de monopólio legal - Lei Federal 6.650/79 c/c art. 8º, § 2º, II da Lei nº 11.652/08 (Itens 19 a 25 do Parecer nº 41/2010/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho CGU nº 2.063/2010)

3. Entende-se como publicidade legal a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros a que os órgãos e entidades da administração pública federal estejam obrigados por força de lei ou regulamento (art. 8º, §1º, da Lei nº 11.652/08). (grifei). CONCLUSÃO

12. Sob tais considerações, opinamos pela possibilidade de contratação direta da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 (inexigibilidade), e no art. 8º, § 2º, inc. II, da Lei nº 11.652/2008, desde que o preço contratado seja compatível com o de mercado, e mediante a atuação/instrução de novo processo administrativo”.

Nesse sentido, considerando o monopólio Empresa Brasil de Comunicação previsto na Lei nº 11.652/2008 e, consoante o art. 74. da Lei nº 14.133/2021, percebe-se que a justificativa para a inexigibilidade da licitação está fundamentada em dispositivo de ordem legal.

O anexo IV desse estudo apresenta contratações semelhantes realizados por outros órgãos através de inexigibilidade de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo abrange a Contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), por inexigibilidade de licitação, para veiculação de publicidade legal da Superintendência Regional de Administração, em veículos da imprensa comercial (revistas, jornal de grande circulação), que deve ser obrigatoriamente feita por intermédio da EBC, conforme determinação da Lei Nº 11.652/2008, art. 8º, VII, c/c o art. 9º, § 3º, do Decreto Nº 6.555/2008.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA ANUAL	UNITÁRIO POR CM. TABELA NORMAL	UNITÁRIO COM DESCONTO	TOTA ESTIMA
		(a)	(b)	(c = b -% desconto)	(d = a x
1	Matéria normal (edital, aviso, comunicado) em P/B a ser publicada no Caderno Classificados nos dias úteis. Formato padrão: uma matéria = 14 cm (2 col x 7 cm). CATSER 16152				

As matérias serão publicadas em jornal diário de grande circulação.

As publicações deverão ter as seguintes dimensões e características, observando o disposto na Lei nº 8.639/1993:

- a) Corpo (tamanho da letra): utilização de fonte suficiente legível, ou seja, de tamanho igual ou superior ao do texto normal do jornal (corpo mínimo: seis)
- b) Título das publicações: letras em corpo doze;
- c) Formato cm x coluna (altura x largura). A dimensão (altura) poderá variar conforme necessidade do Contratante. O formato padrão de cada matéria será 2col x 7cm (dimensão estabelecida de

acordo com histórico de publicações anteriores de avisos de licitações - anexo II deste Estudo;

d) Cor: preto e branco;

e) Cadernos de Publicação: Caderno Classificados.

Não serão aceitos para as publicações jornais de bairro, sindicatos, de associações, de clubes e de outros cuja circulação seja restrita.

A Contratada deverá compor as matérias recebidas e publicá-las com o cabeçalho padrão da Contratante.

Os textos deverão ser encaminhados à Contratada, juntamente com a solicitação do serviço, por meio de correio eletrônico (e-mail), correios, via sistema ou diretamente à sede da Contratada.

A publicação do material enviado deverá ser efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação, ou em data previamente indicada pelo setor demandante.

Excepcionalmente, as matérias poderão ser publicadas aos sábados, domingos e feriados, em caso de necessidade ou a critério da Contratante.

Os serviços serão executados de forma continuada.

A empresa deverá ainda ofertar:

- Disponibilidade de área destinada à publicidade legal, com profissionais de atendimento, mídia e apoio e administrativo;
- Agilidade no atendimento e na distribuição dos anúncios;
- Meios para emissão de nota fiscal/fatura, conforme a demanda e com detalhamento do período correspondente, bem como discriminação de preço unitário e total;
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de orçamento em veículos da imprensa comercial (revistas, jornal de grande circulação);
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de inserção em veículos da imprensa comercial (revistas, jornal de grande circulação);
- Possibilidade de consulta de confirmação de publicação, com a reprodução da(s) página(s) para comprovação da veiculação;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE UNIT.	QTDE. TOTAL ANUAL
		(a)	(b)	(c = a x b)
	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal de avisos de			

1	licitação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Ceará em jornal diário de grande circulação, com vigência de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogado por até 5 anos, consoante o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.	(2 col x 10cm) = 20 cm	45 publicações anuais	900 cm
---	---	---------------------------	-----------------------	--------

A estimativa das quantidades precisa ser mensurada em relação a dois parâmetros: tamanho da publicação e quantidade de publicações.

Em relação ao primeiro parâmetro, foi feito um levantamento dos centímetros publicados com avisos de licitações nos últimos anos, bem como a média dos centímetros constantes nas Planilha de Ações de Divulgação - EBC (anexo II), levando a uma média de 7 centímetros por matéria, conforme tabela abaixo:

ANO	TOTAL DE CENTIMENTROS PUBLICADOS	MÉDIA DE CM POR MATÉRIA
2015	90	6
2016	70	7
2017	84	7
2018	120	6
2019	108	6
MÉDIA TOTAL	95	7

Em relação ao segundo parâmetro, considerando que, em virtude do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, todos os avisos de licitação deverão ser publicados em jornal diário de grande circulação, procedeu-se o levantamento da média de licitações realizadas nos últimos anos, a fim de estabelecer a média histórica de procedimentos licitatórios capaz de subsidiar as estimativas:

ANO	QUANT. AVISOS DE LICITAÇÕES
2019	27
2020	35
2021	47
2022	41
2023	37
MÉDIA	37,4

Desse modo, ainda que esta unidade não tenha condições de definir precisamente os centímetros que serão publicados anualmente, visto que as publicações oficiais do MGI relativas às

contratações obedecem a uma variação anual, entendemos que a média de 14 cm publicados multiplicada pela quantidade média de licitações anual, 37,40, daria um estimado de 523,60 cm anuais (14 cm x 37,40).

Nessa seara, levando a cabo o pior dos cenários, considerando o ano em que ocorreu o maior número de licitações, ano de 2021, caso todas fossem publicadas, e considerando a maior média de cm publicados teríamos um estimado anual de 658 cm (14 cm x 47 licitações realizadas). A esse cálculo ainda devem ser acrescidas as publicações adicionais que se fizerem necessárias em virtude de reabertura de licitação e outras hipóteses que demandem nova publicação de aviso, bem como as publicações que porventura excedam o formato padrão em decorrência da quantidade de caracteres necessários para descrever o objeto da contratação.

Nesse contexto, nos afigura razoável uma estimativa de 37 publicações anuais.

Por oportuno, convém ainda destacar que a Lei nº 8.639/1993 dispõe que: A estimativa de publicações demandadas toma por base:

Art. 1º É obrigatória, nos anúncios feitos por exigência legal nos jornais, sejam editais, convocações, balanços, citações e avisos, a utilização de um corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de corpo seis, de quaisquer famílias, e que o título dessas publicações seja de tipo doze ou maior, de qualquer família.

Nesse cenário, a quantidade estimada, expressa em centímetros, corresponde ao produto das matérias (edital, aviso, comunicado) pelo formato padrão 3 col x 7 cm:

a) Item 1: 20 cm (2 col x 10 cm) x 37 (quantidade anual estimada) = 740 cm.

Considerando todo exposto, entendemos que a média de 660 centímetros anuais asseguram a cobertura de publicações levada a efeito a cada novo exercício.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 71.623,20

Os preços estimados foram encontrados diretamente pela fórmula de apuração da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), anexo I desse Estudo Técnico Preliminar.

VALOR COBRADO POR VEÍCULO DE MÍDIA										
VEÍCULO DE MÍDIA (Fortaleza-CE)	VALOR	DESCONTO	VALOR COM O DESCONTO	MÉDIA SIMPLES	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR (MÍNIMO)	LIMITE SUPERIOR (MÁXIMO)	VERIFICAÇÃO EXEQUIBILIDADE		
O Estado	R\$ 248,71	43%	R\$ 141,76	R\$143,57	R\$ 74,12	R\$ 69,45	R\$ 217,69	OK	OK	R\$
Site O Estado	R\$ 248,71	-	R\$ 248,71					OK	excessivamente elevado	R\$
O Povo	R\$ 502,66	83%	R\$ 85,45					OK	OK	R\$
Site O Povo	R\$ 702,50	86%	R\$ 98,35					OK	OK	R\$
MÉDIA										R\$
MEDIANA										R\$
MENOR PREÇO										R\$

			QTD ESTIMADA	UNIDADE DE	QTDE. TOTAL	MÉDIA DE VALOR POR VEÍCULO COM	VALOR TOTAL
--	--	--	-----------------	---------------	----------------	--------------------------------------	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	ANUAL	MEDIDA	ANUAL	O DESCONTO	ESTIMADO
		(a)	(b)	(c = a x b)	valor bruto - % desconto	(d = a x c)
1	Matéria normal (edital, aviso, comunicado) em P/B a ser publicada no Caderno Classificados nos dias úteis. Formato padrão: uma matéria = 21 cm (3 col x 7 cm).	37 publicações anuais	(2 col x 10cm) = 20 cm	740 cm	R\$ 108,52	R\$ 71.623,20

O valor estimado anual para a contratação é de **R\$ 71.623,20 (setenta e um mil seiscientos e vinte e três reais e vinte centavos)**, considerando o valor da publicação padrão de 20 cm (**R\$ 2.170,40**) multiplicado pela quantidade anual estimada (37 avisos de licitação).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, pois a contratação envolve item único (contratação de serviços de publicidade legal). Os pagamentos ocorrerão parceladamente, conforme demanda da SRA/CE.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação da Empresa Brasil de Comunicação é uma contratação correlata e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação ora pretendida está em consonância com o PAC do 7º BECmb 2024, que diz respeito ao fortalecimento da política de comunicação institucional. Alinha-se, ainda, ao princípio constitucional da legalidade, na medida em que a contratação pretendida decorre de imposição legal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação:

- Atendimento célere e maior agilidade na distribuição/publicação dos anúncios que o 7º BE Cmb necessite fazer, haja vista o *know how* da EBC;
- Dar publicidade aos avisos, extratos de editais, relatórios e outros comunicados que o 7º BE Cmb, enquanto órgão da administração pública federal, esteja obrigada a divulgar por força de lei ou regulamento.

13. Providências a serem Adotadas

Instrução processual para contratação da EBC; formalização de instrumento de contrato e de nota de empenho; encaminhamento para assinatura das partes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza digital da prestação dos serviços, destaca-se o fomento às práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental em virtude da desnecessidade de material impresso. Ressalta-se que a comprovação das publicações bem como as informações relativas ao processo de pagamento das Notas Fiscais podem ser encaminhadas por meio eletrônico, descartando a necessidade de custos adicionais com envio de documentos impressos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA OLIVEIRA

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabelas de preços dos veículos.pdf (550.07 KB)
- Anexo II - Exemplos de planilhas de ação de divulgação EBC_.pdf (1.06 MB)
- Anexo III - Quantitativo Licitações Publicadas 2015 a 2022.pdf (2.25 MB)
- Anexo IV - Contratações EBC por outros órgãos.pdf (129.59 KB)

RASCUNHO

Anexo I - Tabelas de preços dos veículos.pdf

PUBLICIDADE

Publicações

Consultar tabelas de preços dos veículos

Solicitar Publicação - Jornais e Revistas

Acompanhar Pedidos de Publicação Impressa - Jornais e Revistas em Andamento

Solicitar Publicação - Radio, Redes Sociais, Outdoor e outros

Acompanhar Solicitações de Mídia Eletrônica

Baixar Planilha Eletrônica

Consultar Confirmação de Publicação de Matéria

Consultar PI/NF do veículo

Financeiro

Relatórios

Outros

Busque e selecione um veículo para ver a tabela de preços

Filtro da Listagem

UF:

CE

 Cidade:

Fortaleza

 Ordenar por:

Nome

Tipo:

Impresso

 Nome:

filtrar

Listagem dos veículos

Nome	Tipo	Cidade/Uf	Tabela de preço
O Estado (Fortaleza - CE)	Impresso	Fortaleza/CE	Vigente
O Povo (Fortaleza - CE)	Impresso	Fortaleza/CE	Vigente
Site Diário do Nordeste (CE)_SOMENTE PARA ASSINANTES	Impresso	Fortaleza/CE	Vigente
Site O Estado (Fortaleza - CE)	Impresso	Fortaleza/CE	Vigente
Site O Povo (Fortaleza - CE)	Impresso	Fortaleza/CE	Vigente

1 de 2 (Total: 14)

>

>>

PUBLICIDADE LEGAL - VERSÃO \${PROJECT.VERSION}

PUBLICIDADE

Publicações

Consultar tabelas de preços dos veículos

Solicitar Publicação - Jornais e Revistas

Acompanhar Pedidos de Publicação Impressa - Jornais e Revistas em Andamento

Solicitar Publicação - Radio, Redes Sociais, Outdoor e outros

Acompanhar Solicitações de Mídia Eletrônica

Baixar Planilha Eletrônica

Consultar Confirmação de Publicação de Matéria

Consultar PI/NF do veículo

Financeiro

Relatórios

Outros

Tabela de preço de veículo de mídia impressa

Tabela de preços

Retrancas

Módulos

Páginas

Opções de Cor

Descontos

Arquivos

Informações do veículo

Nome: O Estado (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Informações da tabela de preços

Data do início da validade da tabela: 25/11/2022

Data do fim da validade da tabela: 25/11/2023

Data de aprovação da tabela pela EBC: 25/11/2022

Tabela aprovada por: Mídia

Valores em: Real

Informações do veículo

Nome: O Estado (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Retrancas cadastradas (Valor do cm x coluna por dia da semana)

Retranca	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sábado	Domingo
Publicidade Legal Regional	248,71	248,71	248,71	248,71	248,71		

Informações do veículo

Nome: O Estado (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Módulos cadastrados

Módulo	Tamanho (largura x altura)	Valor
--------	----------------------------	-------

Informações do veículo

Nome: O Estado (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Páginas Determinadas cadastradas

Posição	Valor %
---------	---------

Informações do veículo

Nome: O Estado (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Cores cadastradas

Cor	Acréscimo em porcentagem
Cor	20,00%

Informações do veículo

Nome: O Estado (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Descontos Gerais cadastrados

Tipo	Valor dias úteis %	Valor domingo %
Publicidade Legal Regional	43,00	0,00

Informações do veículo

Nome: O Estado (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

42PUBLICIDADE LEGAL - VERSÃO \${PROJECT.VERSION}

UF: CEARÁ

[Arquivos originais da tabela de preço \(Clique nos arquivos abaixo para baixá-los\)](#)

PUBLICIDADE

Publicações

Consultar tabelas de preços dos veículos

Solicitar Publicação - Jornais e Revistas

Acompanhar Pedidos de Publicação Impressa - Jornais e Revistas em Andamento

Solicitar Publicação - Radio, Redes Sociais, Outdoor e outros

Acompanhar Solicitações de Mídia Eletrônica

Baixar Planilha Eletrônica

Consultar Confirmação de Publicação de Matéria

Consultar PI/NF do veículo

Financeiro

Relatórios

Outros

Tabela de preço de veículo de mídia impressa

Tabela de preços

Retrancas

Módulos

Páginas

Opções de Cor

Descontos

Arquivos

Informações do veículo

Nome: O Povo (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Informações da tabela de preços

Data do início da validade da tabela: 02/05/2023

Data do fim da validade da tabela: 02/05/2024

Data de aprovação da tabela pela EBC: 02/05/2023

Tabela aprovada por: Mídia

Valores em: Real

Informações do veículo

Nome: O Povo (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Retrancas cadastradas (Valor do cm x coluna por dia da semana)

Retranca	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sábado	Domingo
Noticiário Publicidade Legal	502,66	502,66	502,66	502,66	502,66	502,66	
Classificados Regional	124,43	124,43	124,43	124,43	124,43	124,43	

Informações do veículo

Nome: O Povo (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Módulos cadastrados

Módulo	Tamanho (largura x altura)	Valor
--------	----------------------------	-------

Informações do veículo

Nome: O Povo (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Páginas Determinadas cadastradas

Posição	Valor %
---------	---------

Informações do veículo

Nome: O Povo (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Cores cadastradas

Cor	Acréscimo em porcentagem
Cor	25,00%

Informações do veículo

Nome: O Povo (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Descontos Gerais cadastrados

Tipo	Valor dias úteis %	Valor domingo %
Noticiário Publicidade Legal	83,00	83,00
Classificados Regional	45,00	45,00

Informações do veículo

Nome: O Povo (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

[Arquivos originais da tabela de preço \(Clique nos arquivos abaixo para baixá-los\)](#)

PUBLICIDADE

Publicações

Consultar tabelas de preços dos veículos

Solicitar Publicação - Jornais e Revistas

Acompanhar Pedidos de Publicação Impressa - Jornais e Revistas em Andamento

Solicitar Publicação - Radio, Redes Sociais, Outdoor e outros

Acompanhar Solicitações de Mídia Eletrônica

Baixar Planilha Eletrônica

Consultar Confirmação de Publicação de Matéria

Consultar PI/NF do veículo

Financeiro

Relatórios

Outros

Tabela de preço de veículo de mídia impressa

Tabela de preços

Retrancas

Módulos

Páginas

Opções de Cor

Descontos

Arquivos

Informações do veículo

Nome: Site O Estado (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Informações da tabela de preços

Data do início da validade da tabela: 27/03/2023

Data do fim da validade da tabela: 27/03/2024

Data de aprovação da tabela pela EBC: 27/03/2023

Tabela aprovada por: Mídia

Valores em: Real

Informações do veículo

Nome: Site O Estado (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Retrancas cadastradas (Valor do cm x coluna por dia da semana)

Retranca	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sábado	Domingo
PUBLICIDADE LEGAL DIGITAL	248,71	248,71	248,71	248,71	248,71	248,71	248,71
Balanço Digital	248,71	248,71	248,71	248,71	248,71	248,71	248,71

Informações do veículo

Nome: Site O Estado (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Módulos cadastrados

Módulo	Tamanho (largura x altura)	Valor
--------	----------------------------	-------

Informações do veículo

Nome: Site O Estado (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Páginas Determinadas cadastradas

Posição	Valor %
---------	---------

Informações do veículo

Nome: Site O Estado (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Cores cadastradas

Cor	Acréscimo em porcentagem
-----	--------------------------

Informações do veículo

Nome: Site O Estado (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Descontos Gerais cadastrados

Tipo	Valor dias úteis %	Valor domingo %
Balanço Digital	43,00	43,00

Informações do veículo

Nome: Site O Estado (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

publicidadelegal.ebc.com.br/ppl/publicacao/tabelaPreco.do

1/3

UF: CEARÁ

[Arquivos originais da tabela de preço \(Clique nos arquivos abaixo para baixá-los\)](#)

PUBLICIDADE

Publicações

Consultar tabelas de preços dos veículos

Solicitar Publicação - Jornais e Revistas

Acompanhar Pedidos de Publicação Impressa - Jornais e Revistas em Andamento

Solicitar Publicação - Radio, Redes Sociais, Outdoor e outros

Acompanhar Solicitações de Mídia Eletrônica

Baixar Planilha Eletrônica

Consultar Confirmação de Publicação de Matéria

Consultar PI/NF do veículo

Financeiro

Relatórios

Outros

Tabela de preço de veículo de mídia impressa

Tabela de preços

Retrancas

Módulos

Páginas

Opções de Cor

Descontos

Arquivos

Informações do veículo

Nome: Site O Povo (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Informações da tabela de preços

Data do início da validade da tabela: 17/02/2023

Data do fim da validade da tabela: 17/02/2024

Data de aprovação da tabela pela EBC: 17/02/2023

Tabela aprovada por: Chefe Mídia

Valores em: Real

Informações do veículo

Nome: Site O Povo (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Retrancas cadastradas (Valor do cm x coluna por dia da semana)

Retranca	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sábado	Domingo
PUBLICIDADE LEGAL DIGITAL	702,50	702,50	702,50	702,50	702,50	702,50	702,50

Informações do veículo

Nome: Site O Povo (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Módulos cadastrados

Módulo	Tamanho (largura x altura)	Valor
--------	----------------------------	-------

Informações do veículo

Nome: Site O Povo (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Páginas Determinadas cadastradas

Posição	Valor %
---------	---------

Informações do veículo

Nome: Site O Povo (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Cores cadastradas

Cor	Acréscimo em porcentagem
-----	--------------------------

Informações do veículo

Nome: Site O Povo (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Descontos Gerais cadastrados

Tipo	Valor dias úteis %	Valor domingo %
PUBLICIDADE LEGAL DIGITAL	86,00	86,00

Informações do veículo

Nome: Site O Povo (Fortaleza - CE)

Cidade: Fortaleza

UF: CEARÁ

Arquivos originais da tabela de preço (Clique nos arquivos abaixo para baixá-los)

Anexo II - Exemplos de planilhas de ação de divulgação EBC_.pdf



EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.
SCS Q. 8, Bl. B-50, Ed. Venâncio 2000 - 1º Subsolo
Asa Sul - CEP 70333-900
Brasília/DF
CNPJ: 09.168.704/0001-42
Gerência de Publicidade

Nº Planilha:
0001/2015

Data Emissão:
26/05/2015

Planilha de Ações de Divulgação - EBC

Identificação do órgão: SAMF - CE	CNPJ: 00.394.460/0007-37
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MIN. DA FAZENDA/CE	Inscrição Estadual:
Título da publicação: Avido de Licitação- Pregão Eletrônico 07/2015	
Fornecedor: EBC Serviços	Tipo de campanha: LEGAL
Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 1.515,36	Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 0,00
Mídia valor total: R\$ 1.515,36	

MÍDIA SOLICITADA PELO CLIENTE										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
PI026346/2015	O Povo (Fortaleza - CE)	Fortaleza - CE	27/05/2015	30,00	4 x 6	Clas. Reg.	R\$ 1.515,36	5.589	IVC Junho 2023	90,38
MÍDIA TÉCNICA OPCIONAL INFORMADA PELA EBC										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **

Observações, justificativas e esclarecimentos:

** CPM = Custo por mil: valor a ser pago pela publicação em cada 1.000 exemplares deste jornal.

> As datas mencionadas acima são apenas exemplo para efeito de cálculo.

> Os jornais listados fazem parte da mídia indicada pelo cliente, conforme cláusula contratual.

Cidade - UF	Solicitante	Identificação e assinatura do responsável
Fortaleza - CE	CRISTIANE SANTOS DE MELO Fone: (85) 3466-2600	RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM Responsável

Espaço reservado à subsecretaria de comunicação institucional da SCS/PR.

"A concordância da subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe."

DÚVIDAS - TELEFONES: (61) 3799-5629 / 5630 / 5616



EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.
SCS Q. 8, Bl. B-50, Ed. Venâncio 2000 - 1º Subsolo
Asa Sul - CEP 70333-900
Brasília/DF
CNPJ: 09.168.704/0001-42
Gerência de Publicidade

Nº Planilha:
0002/2015

Data Emissão:
25/11/2015

Planilha de Ações de Divulgação - EBC

Identificação do órgão: SAMF - CE	CNPJ: 00.394.460/0007-37
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MIN. DA FAZENDA/CE	Inscrição Estadual:
Título da publicação: AVISO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO - catadores de resíduos sólidos	
Fornecedor: EBC Serviços	Tipo de campanha: LEGAL
Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 1.223,38	Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 0,00
Mídia valor total: R\$ 1.223,38	

MÍDIA SOLICITADA PELO CLIENTE

PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
PI061485/2015	O Povo (Fortaleza - CE)	Fortaleza - CE	27/11/2015	72,00	2 x 6	Ind.Reg.	R\$ 1.223,38	5.589	IVC Junho 2023	77,18

MÍDIA TÉCNICA OPCIONAL INFORMADA PELA EBC

PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
---------	-----------------	-------------	--------------------	------------	-------------------	--------	-------	------------	-------	--------

Observações, justificativas e esclarecimentos:

** CPM = Custo por mil: valor a ser pago pela publicação em cada 1.000 exemplares deste jornal.

> As datas mencionadas acima são apenas exemplo para efeito de cálculo.

> Os jornais listados fazem parte da mídia indicada pelo cliente, conforme cláusula contratual.

Cidade - UF	Solicitante	Identificação e assinatura do responsável
Fortaleza - CE	CRISTIANE SANTOS DE MELO Fone: (85) 3466-2600	RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM Responsável

Espaço reservado à subsecretaria de comunicação institucional da SCS/PR.

"A concordância da subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe."

DÚVIDAS - TELEFONES: (61) 3799-5629 / 5630 / 5616



EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.
SCS Q. 8, Bl. B-50, Ed. Venâncio 2000 - 1º Subsolo
Asa Sul - CEP 70333-900
Brasília/DF
CNPJ: 09.168.704/0001-42
Gerência de Publicidade

Nº Planilha:
0003/2015

Data Emissão:
08/12/2015

Planilha de Ações de Divulgação - EBC

Identificação do órgão: SAMF - CE	CNPJ: 00.394.460/0007-37
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MIN. DA FAZENDA/CE	Inscrição Estadual:
Título da publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015	
Fornecedor: EBC Serviços	Tipo de campanha: LEGAL
Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 0,00	Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 1.325,94
Mídia valor total: R\$ 1.325,94	

MÍDIA SOLICITADA PELO CLIENTE										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
MÍDIA TÉCNICA OPCIONAL INFORMADA PELA EBC										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
PI064748/2015	O Povo (Fortaleza - CE)	Fortaleza - CE	10/12/2015	30,00	3 x 7	Clas. Reg.	R\$ 1.325,94	5.589	IVC Junho 2023	83,66

Observações, justificativas e esclarecimentos:

** CPM = Custo por mil: valor a ser pago pela publicação em cada 1.000 exemplares deste jornal.

> As datas mencionadas acima são apenas exemplo para efeito de cálculo.

> Os jornais listados fazem parte da mídia indicada pelo cliente, conforme cláusula contratual.

Cidade - UF	Solicitante	Identificação e assinatura do responsável
Fortaleza - CE	CRISTIANE SANTOS DE MELO Fone: (85) 3466-2600	RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM Responsável

Espaço reservado à subsecretaria de comunicação institucional da SCS/PR.

"A concordância da subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe."

DÚVIDAS - TELEFONES: (61) 3799-5629 / 5630 / 5616



EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.
SCS Q. 8, Bl. B-50, Ed. Venâncio 2000 - 1º Subsolo
Asa Sul - CEP 70333-900
Brasília/DF
CNPJ: 09.168.704/0001-42
Gerência de Publicidade

Nº Planilha:
0002/2016

Data Emissão:
29/08/2016

Planilha de Ações de Divulgação - EBC

Identificação do órgão: SAMF - CE	CNPJ: 00.394.460/0007-37
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MIN. DA FAZENDA/CE	Inscrição Estadual:
Título da publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016	
Fornecedor: EBC Serviços	Tipo de campanha: LEGAL
Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 1.818,00	Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 0,00
Mídia valor total: R\$ 1.818,00	

MÍDIA SOLICITADA PELO CLIENTE

PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
PI038101/2016	O Povo (Fortaleza - CE)	Fortaleza - CE	30/08/2016	0,00	3 x 6	Clas. Reg.	R\$ 1.818,00	5.589	IVC Junho 2023	115,74

MÍDIA TÉCNICA OPCIONAL INFORMADA PELA EBC

PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
---------	-----------------	-------------	--------------------	------------	-------------------	--------	-------	------------	-------	--------

Observações, justificativas e esclarecimentos:

** CPM = Custo por mil: valor a ser pago pela publicação em cada 1.000 exemplares deste jornal.

> As datas mencionadas acima são apenas exemplo para efeito de cálculo.

> Os jornais listados fazem parte da mídia indicada pelo cliente, conforme cláusula contratual.

Cidade - UF	Solicitante	Identificação e assinatura do responsável
Fortaleza - CE	CRISTIANE SANTOS DE MELO Fone: (85) 3466-2600	RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM Responsável

Espaço reservado à subsecretaria de comunicação institucional da SCS/PR.

"A concordância da subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe."

DÚVIDAS - TELEFONES: (61) 3799-5629 / 5630 / 5616



EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.
SCS Q. 8, Bl. B-50, Ed. Venâncio 2000 - 1º Subsolo
Asa Sul - CEP 70333-900
Brasília/DF
CNPJ: 09.168.704/0001-42
Gerência de Publicidade

Nº Planilha:
0003/2016

Data Emissão:
11/10/2016

Planilha de Ações de Divulgação - EBC

Identificação do órgão: SAMF - CE	CNPJ: 00.394.460/0007-37
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MIN. DA FAZENDA/CE	Inscrição Estadual:
Título da publicação: Aviso de Licitação - Tomada de Preço SAMF-CE nº 01/2016	
Fornecedor: EBC Serviços	Tipo de campanha: LEGAL
Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 1.900,92	Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 0,00
Mídia valor total: R\$ 1.900,92	

MÍDIA SOLICITADA PELO CLIENTE

PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
PI045576/2016	Diário do Nordeste (CE)_SOMENTE ON-LINE	Fortaleza - CE	13/10/2016	38,00	3 x 7	Clas. Reg.	R\$ 1.900,92	0	IVC_fev/2020	105,37

MÍDIA TÉCNICA OPCIONAL INFORMADA PELA EBC

PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
---------	-----------------	-------------	--------------------	------------	-------------------	--------	-------	------------	-------	--------

Observações, justificativas e esclarecimentos:

** CPM = Custo por mil: valor a ser pago pela publicação em cada 1.000 exemplares deste jornal.

> As datas mencionadas acima são apenas exemplo para efeito de cálculo.

> Os jornais listados fazem parte da mídia indicada pelo cliente, conforme cláusula contratual.

Cidade - UF	Solicitante	Identificação e assinatura do responsável
Fortaleza - CE	CRISTIANE SANTOS DE MELO Fone: (85) 3466-2600	RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM Responsável

Espaço reservado à subsecretaria de comunicação institucional da SCS/PR.

"A concordância da subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe."

DÚVIDAS - TELEFONES: (61) 3799-5629 / 5630 / 5616



EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.
 SCS Q. 8, Bl. B-50, Ed. Venâncio 2000 - 1º Subsolo
 Asa Sul - CEP 70333-900
 Brasília/DF
 CNPJ: 09.168.704/0001-42
 Gerência de Publicidade

Nº Planilha:
0004/2016

Data Emissão:
 13/12/2016

Planilha de Ações de Divulgação - EBC

Identificação do órgão: SAMF - CE	CNPJ: 00.394.460/0007-37
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MIN. DA FAZENDA/CE	Inscrição Estadual:
Título da publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAMF/CE Nº 26/2016	
Fornecedor: EBC Serviços	Tipo de campanha: LEGAL
Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 1.900,92	Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 0,00
Mídia valor total: R\$ 1.900,92	

MÍDIA SOLICITADA PELO CLIENTE										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
PI056746/2016	Diário do Nordeste (CE)_SOMENTE ON-LINE	Fortaleza - CE	14/12/2016	38,00	3 x 7	Clas. Reg.	R\$ 1.900,92	0	IVC_fev/2020	104,13

MÍDIA TÉCNICA OPCIONAL INFORMADA PELA EBC										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **

Observações, justificativas e esclarecimentos:

** CPM = Custo por mil: valor a ser pago pela publicação em cada 1.000 exemplares deste jornal.

> As datas mencionadas acima são apenas exemplo para efeito de cálculo.

> Os jornais listados fazem parte da mídia indicada pelo cliente, conforme cláusula contratual.

Cidade - UF	Solicitante	Identificação e assinatura do responsável
Fortaleza - CE	CRISTIANE SANTOS DE MELO Fone: (85) 3466-2600	RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM Responsável

Espaço reservado à subsecretaria de comunicação institucional da SCS/PR.

"A concordância da subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe."

DÚVIDAS - TELEFONES: (61) 3799-5629 / 5630 / 5616



EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.
SCS Q. 8, Bl. B-50, Ed. Venâncio 2000 - 1º Subsolo
Asa Sul - CEP 70333-900
Brasília/DF
CNPJ: 09.168.704/0001-42
Gerência de Publicidade

Nº Planilha:
0002/2018

Data Emissão:
19/11/2018

Planilha de Ações de Divulgação - EBC

Identificação do órgão: SAMF - CE	CNPJ: 00.394.460/0007-37
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MIN. DA FAZENDA/CE	Inscrição Estadual:
Título da publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAMF/CE Nº 24/2018	
Fornecedor: EBC Serviços	Tipo de campanha: LEGAL
Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 1.437,17	Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 0,00
Mídia valor total: R\$ 1.437,17	

MÍDIA SOLICITADA PELO CLIENTE

PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
PI043899/2018	O Povo (Fortaleza - CE)	Fortaleza - CE	20/11/2018	45,00	3 x 7	Clas. Reg.	R\$ 1.437,17	5.589	IVC Junho 2023	118,68

MÍDIA TÉCNICA OPCIONAL INFORMADA PELA EBC

PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
---------	-----------------	-------------	--------------------	------------	-------------------	--------	-------	------------	-------	--------

Observações, justificativas e esclarecimentos:

** CPM = Custo por mil: valor a ser pago pela publicação em cada 1.000 exemplares deste jornal.

> As datas mencionadas acima são apenas exemplo para efeito de cálculo.

> Os jornais listados fazem parte da mídia indicada pelo cliente, conforme cláusula contratual.

Cidade - UF	Solicitante	Identificação e assinatura do responsável
Fortaleza - CE	LORILENE PINTO LIMA Fone: (85) 3466-2600	RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM Responsável

Espaço reservado à subsecretaria de comunicação institucional da SCS/PR.

"A concordância da subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe."

DÚVIDAS - TELEFONES: (61) 3799-5629 / 5630 / 5616



EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.
SCS Q. 8, Bl. B-50, Ed. Venâncio 2000 - 1º Subsolo
Asa Sul - CEP 70333-900
Brasília/DF
CNPJ: 09.168.704/0001-42
Gerência de Publicidade

Nº Planilha:
0004/2018

Data Emissão:
23/11/2018

Planilha de Ações de Divulgação - EBC

Identificação do órgão: SAMF - CE	CNPJ: 00.394.460/0007-37
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MIN. DA FAZENDA/CE	Inscrição Estadual:
Título da publicação: Aviso de Licitação PE 26/2018	
Fornecedor: EBC Serviços	Tipo de campanha: LEGAL
Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 0,00	Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 1.437,17
Mídia valor total: R\$ 1.437,17	

MÍDIA SOLICITADA PELO CLIENTE										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
MÍDIA TÉCNICA OPCIONAL INFORMADA PELA EBC										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
PI044476/2018	O Povo (Fortaleza - CE)	Fortaleza - CE	26/11/2018	45,00	3 x 7	Clas. Reg.	R\$ 1.437,17	5.589	IVC Junho 2023	118,68

Observações, justificativas e esclarecimentos:

** CPM = Custo por mil: valor a ser pago pela publicação em cada 1.000 exemplares deste jornal.

> As datas mencionadas acima são apenas exemplo para efeito de cálculo.

> Os jornais listados fazem parte da mídia indicada pelo cliente, conforme cláusula contratual.

Cidade - UF	Solicitante	Identificação e assinatura do responsável
Fortaleza - CE	Antônia Rochelle de Sousa Martins Jucá Fone: (85) 3466-2600	RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM Responsável

Espaço reservado à subsecretaria de comunicação institucional da SCS/PR.

"A concordância da subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe."

DÚVIDAS - TELEFONES: (61) 3799-5629 / 5630 / 5616



EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.
SCS Q. 8, Bl. B-50, Ed. Venâncio 2000 - 1º Subsolo
Asa Sul - CEP 70333-900
Brasília/DF
CNPJ: 09.168.704/0001-42
Gerência de Publicidade

Nº Planilha:
0005/2018

Data Emissão:
12/12/2018

Planilha de Ações de Divulgação - EBC

Identificação do órgão: SAMF - CE	CNPJ: 00.394.460/0007-37
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MIN. DA FAZENDA/CE	Inscrição Estadual:
Título da publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAMF/CE Nº 27/2018	
Fornecedor: EBC Serviços	Tipo de campanha: LEGAL
Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 1.437,17	Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 0,00
Mídia valor total: R\$ 1.437,17	

MÍDIA SOLICITADA PELO CLIENTE										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
PI047505/2018	O Povo (Fortaleza - CE)	Fortaleza - CE	13/12/2018	45,00	3 x 7	Clas. Reg.	R\$ 1.437,17	5.589	IVC Junho 2023	120,59
MÍDIA TÉCNICA OPCIONAL INFORMADA PELA EBC										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **

Observações, justificativas e esclarecimentos:

** CPM = Custo por mil: valor a ser pago pela publicação em cada 1.000 exemplares deste jornal.

> As datas mencionadas acima são apenas exemplo para efeito de cálculo.

> Os jornais listados fazem parte da mídia indicada pelo cliente, conforme cláusula contratual.

Cidade - UF	Solicitante	Identificação e assinatura do responsável
Fortaleza - CE	CRISTIANE SANTOS DE MELO Fone: (85) 3466-2600	RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM Responsável

Espaço reservado à subsecretaria de comunicação institucional da SCS/PR.

"A concordância da subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe."

DÚVIDAS - TELEFONES: (61) 3799-5629 / 5630 / 5616



EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.
 SCS Q. 8, Bl. B-50, Ed. Venâncio 2000 - 1º Subsolo
 Asa Sul - CEP 70333-900
 Brasília/DF
 CNPJ: 09.168.704/0001-42
 Gerência de Publicidade

Nº Planilha:
0002/2017

Data Emissão:
 03/11/2017

Planilha de Ações de Divulgação - EBC

Identificação do órgão: SAMF - CE	CNPJ: 00.394.460/0007-37
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MIN. DA FAZENDA/CE	Inscrição Estadual:

Título da publicação: **AVISO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO - Seleção de Associações de catadores de resíduos sólidos**

Fornecedor: **EBC Serviços**

Tipo de campanha: **LEGAL**

Mídia solicitada pelo cliente: **R\$ 2.057,16**

Mídia solicitada pelo cliente: **R\$ 0,00**

Mídia valor total: **R\$ 2.057,16**

MÍDIA SOLICITADA PELO CLIENTE

PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
PI045323/2017	Diário do Nordeste (CE)_SOMENTE ON-LINE	Fortaleza - CE	06/11/2017	38,00	3 x 7	Clas. Reg.	R\$ 2.057,16	0	IVC_fev/2020	111,80

MÍDIA TÉCNICA OPCIONAL INFORMADA PELA EBC

PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
---------	-----------------	-------------	--------------------	------------	-------------------	--------	-------	------------	-------	--------

Observações, justificativas e esclarecimentos:

** CPM = Custo por mil: valor a ser pago pela publicação em cada 1.000 exemplares deste jornal.

> As datas mencionadas acima são apenas exemplo para efeito de cálculo.

> Os jornais listados fazem parte da mídia indicada pelo cliente, conforme cláusula contratual.

Cidade - UF	Solicitante	Identificação e assinatura do responsável
Fortaleza - CE	CRISTIANE SANTOS DE MELO Fone: (85) 3466-2600	RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM Responsável

Espaço reservado à subsecretaria de comunicação institucional da SCS/PR.

"A concordância da subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe."

DÚVIDAS - TELEFONES: (61) 3799-5629 / 5630 / 5616

**Anexo III - Quantitativo Licitações Publicadas 2015 a 2022.
pdf**

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Licitação

04/10/2023 21:18:38

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG de Atuação

170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da UASG

UASG

170038

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da Licitação

* Ano da Licitação

2015

Modalidade de Licitação

Situação da Licitação

Característica da Licitação

☒ Pregão☐ Revogada☐ Tradicional☒ Concorrência☐ Anulada☐ Registro de Preço (SRP)☒ Tomada de Preços☐ Suspensa☒ Convite☒ Concurso

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
170038	Pregão Eletrônico	00001/2015	Tradicional	Contratação de empresa para fornecimento sistemático de água mineral natural sem gás (somente líquid...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00002/2015	Tradicional	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00003/2015	Tradicional	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00004/2015	Tradicional	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e m...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00005/2015	Tradicional	Contratação de serviços especializados e contínuos de engenharia para a manutenção preventiva e corr...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00006/2015	Tradicional	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e m...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00007/2015	Registro de Preço (SRP)	Registro de preços para eventuais contratações dos serviços de fornecimento de lanches (coffee break...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00008/2015	Tradicional	Contratação de Empresa especializada para fornecer e aplicar piso vinílico do tipo paviflex ou equiv...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00009/2015	Tradicional	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00010/2015	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de recapeamento asfáltico do p...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00011/2015	Tradicional	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e m...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00012/2015	Tradicional	Aquisição de material hidráulico, de pintura e de construção, conforme especificações e quantitativo...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00013/2015	Tradicional	Contratação de serviços para a recuperação de 01 (uma) torre de arrefecimento do sistema central de...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

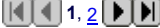
Ambiente: **PRODUÇÃO**

Pesquisar Licitação

04/10/2023 21:18:54

Pedido de Cotação Eletrônica

				liquida...			
170038	Pregão Eletrônico	00002/2015	Tradicional	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00003/2015	Tradicional	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00004/2015	Tradicional	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e m...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00005/2015	Tradicional	Contratação de serviços especializados e contínuos de engenharia para a manutenção preventiva e corr...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00006/2015	Tradicional	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e m...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00007/2015	Registro de Preço (SRP)	Registro de preços para eventuais contratações dos serviços de fornecimento de lanches (coffee break...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00008/2015	Tradicional	Contratação de Empresa especializada para fornecer e aplicar piso vinílico do tipo paviflex ou equiv...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00009/2015	Tradicional	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00010/2015	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de recapeamento asfáltico do p...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00011/2015	Tradicional	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e m...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00012/2015	Tradicional	Aquisição de material hidráulico, de pintura e de construção, conforme especificações e quantitativo...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00013/2015	Tradicional	Contratação de serviços para a recuperação de 01 (uma) torre de arrefecimento do sistema central de ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00014/2015	Tradicional	Aquisição de material de marcenaria, carpintaria e ferragens, conforme especificações e quantitativo...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00015/2015	Tradicional	Aquisição de material elétrico, conforme especificações e quantitativos descritos, nos termos e cond...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00016/2015	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de recapeamento asfáltico do p...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00017/2015	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de apoio administrativo para atender a Sup...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00018/2015	Tradicional	Contratação de empresa para o fornecimento de bombas submersíveis a serem utilizadas no sistema de s...	Licitação com Evento de Alteração Publicado/Divulgado	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00019/2015	Tradicional	Fornecimento e instalação de motores a serem instalados em conjunto de moto-bombas do sistema centra...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	
170038	Pregão Eletrônico	00020/2015	Tradicional	Contratação, sob a forma de execução indireta, de pessoa jurídica especializada para prestação dos s...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar	

22 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º. 

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

04/10/2023 21:19:09

Pesquisar Licitação

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG de Atuação

170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da UASG

170038

UASG

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da Licitação

* Ano da Licitação

2015

Modalidade de Licitação

☒ Pregão

☒ Concorrência

☒ Tomada de Preços

☒ Convite

☒ Concurso

Situação da Licitação

☐ Revogada

☐ Anulada

☐ Suspensa

Característica da Licitação

☐ Tradicional

☐ Registro de Preço (SRP)

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
170038	Pregão Eletrônico	00021/2015	Tradicional	Contratação, sob a forma de execução indireta, de pessoa jurídica especializada para prestação dos s...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00022/2015	Tradicional	Contratação de empresa para fornecimento sistemático de água mineral natural sem gás (somente líquid...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar

22 registros encontrados, exibindo do 21º ao 22º.

1

2

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Licitação

04/10/2023 21:17:32

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG de Atuação

170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da UASG

UASG

170038

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da Licitação

* Ano da Licitação

/ 2016

Modalidade de Licitação

Situação da Licitação

Característica da Licitação

☒ Pregão☐ Revogada☐ Tradicional☒ Concorrência☐ Anulada☐ Registro de Preço (SRP)☒ Tomada de Preços☐ Suspensa☒ Convite☒ Concurso

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
170038	Tomada de Preços	00001/2016	Tradicional	Contratação de empresa especializada para a execução da complementação dos serviços de reparos e ada...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00001/2016	Tradicional	Contratação, sob a forma de execução indireta, de pessoa jurídica especializada para prestação dos s...	Licitação com Evento de Reabertura Publicado/Divulgado	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00002/2016	Tradicional	Contratação, sob a forma de execução indireta, de empresa especializada para prestação dos serviços ...	Licitação com Evento de Alteração Publicado/Divulgado	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00003/2016	Tradicional	Contratação de empresa especializada em locação de central telefônica do tipo PABX, nova ou usada (c...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00004/2016	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de substituição do piso do ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00005/2016	Tradicional	Contratação de empresa especializada para execução do serviço de substituição da tubulação de recalq...	Licitação com Evento de Reabertura Publicado/Divulgado	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00006/2016	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de impressoras, novas de primeir...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00007/2016	Tradicional	Execução do serviço de instalação de forro "Tipo Colmeia" com fornecimento dos respectivos materiais...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00008/2016	Tradicional	Contratação de solução de sistema de controle de acesso de veículos, com fornecimento de software e ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00009/2016	Tradicional	Contratação de empresa especializada para execução do serviço de substituição da tubulação de recalq...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00010/2016	Tradicional	Contratação de solução de sistema de controle de acesso de veículos, com fornecimento de software e ...	Licitação Suspensa	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00011/2016	Tradicional	Aquisição de material elétrico, visando a atender às necessidades da Superintendência de Administraç...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00012/2016	Tradicional	Contratação de empresa especializada para execução do serviço de instalação de 03 (três) condicionad...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Pesquisar Licitação

04/10/2023 21:17:46

Pedido de Cotação Eletrônica

				dos serviços de reparos e ada...		
170038	Pregão Eletrônico	00001/2016	Tradicional	Contratação, sob a forma de execução indireta, de pessoa jurídica especializada para prestação dos s...	Licitação com Evento de Reabertura Publicado/Divulgado	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00002/2016	Tradicional	Contratação, sob a forma de execução indireta, de empresa especializada para prestação dos serviços ...	Licitação com Evento de Alteração Publicado/Divulgado	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00003/2016	Tradicional	Contratação de empresa especializada em locação de central telefônica do tipo PABX, nova ou usada (c...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00004/2016	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de substituição do piso do ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00005/2016	Tradicional	Contratação de empresa especializada para execução do serviço de substituição da tubulação de recalq...	Licitação com Evento de Reabertura Publicado/Divulgado	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00006/2016	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de impressoras, novas de primeir...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00007/2016	Tradicional	Execução do serviço de instalação de forro "Tipo Colmeia" com fornecimento dos respectivos materiais...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00008/2016	Tradicional	Contratação de solução de sistema de controle de acesso de veículos, com fornecimento de software e ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00009/2016	Tradicional	Contratação de empresa especializada para execução do serviço de substituição da tubulação de recalq...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00010/2016	Tradicional	Contratação de solução de sistema de controle de acesso de veículos, com fornecimento de software e ...	Licitação Suspensa	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00011/2016	Tradicional	Aquisição de material elétrico, visando a atender às necessidades da Superintendência de Administraç...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00012/2016	Tradicional	Contratação de empresa especializada para execução do serviço de instalação de 03 (três) condicionad...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00013/2016	Tradicional	Aquisição de material hidráulico, de pintura e de construção, visando atender às necessidades da Su...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00014/2016	Registro de Preço (SRP)	Registro de preços para eventuais contratações dos serviços de fornecimento de lanches (coffee break...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00015/2016	Tradicional	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de Projeto Executivo ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00016/2016	Tradicional	Aquisição de material odontológico, visando a atender às necessidades da Superintendência de Adminis...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00017/2016	Tradicional	Contratação de serviço de recepção para atender a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Juaz...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00018/2016	Tradicional	Contratação de empresa para fornecimento de tapetes tipo capacho, para o edifício sede do Ministério...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00019/2016	Tradicional	O objeto desta licitação é a aquisição de materiais de marcenaria para a confecção e reparos de móv...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar

31 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º. 

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Licitação

04/10/2023 21:18:16

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG de Atuação

170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da UASG

UASG

170038

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da Licitação

* Ano da Licitação

/ 2016

Modalidade de Licitação

Situação da Licitação

Característica da Licitação

☒ Pregão☐ Revogada☐ Tradicional☒ Concorrência☐ Anulada☐ Registro de Preço (SRP)☒ Tomada de Preços☐ Suspensa☒ Convite☒ Concurso

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
170038	Pregão Eletrônico	00020/2016	Tradicional	Contratação de solução de sistema de controle de acesso de veículos, com fornecimento de software e ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00021/2016	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de condução de veículos oficiais, para a...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00022/2016	Tradicional	Contratação de empresa especializada para execução do serviço de monitoramento da qualidade do ar in...	Licitação com Evento de Reabertura Publicado/Divulgado	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00023/2016	Tradicional	O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para f...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00024/2016	Tradicional	Estabelecer as diretrizes para a execução do SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00025/2016	Tradicional	Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de substituição dos elementos do sis...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00026/2016	Tradicional	Prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, ...	Licitação com Evento de Adiamento Publicado/Divulgado	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00027/2016	Tradicional	Contratação de empresa para aquisição com colocação de gás refrigerante a ser utilizado no resfriado...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00028/2016	Tradicional	Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de instalação do sistema de irrigaçã...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00029/2016	Tradicional	Contratação de empresa para aquisição com colocação de gás refrigerante a ser utilizado no resfriado...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00030/2016	Tradicional	Contratação de empresa para fornecimento sistemático de água mineral natural sem gás (somente líquid...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar

31 registros encontrados, exibindo do 21º ao 31º: 

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Licitação

04/10/2023 21:16:44

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG de Atuação

170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da UASG

UASG

170038

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da Licitação

* Ano da Licitação

2017

Modalidade de Licitação

Situação da Licitação

Característica da Licitação

☒ Pregão☐ Revogada☐ Tradicional☒ Concorrência☐ Anulada☐ Registro de Preço (SRP)☒ Tomada de Preços☐ Suspensa☒ Convite☒ Concurso

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
170038	Pregão Eletrônico	00001/2017	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de 10 (dez) multifuncionais para...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00002/2017	Tradicional	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de combate a pragas urbanas, com emp...	Licitação com Evento de Reabertura Publicado/Divulgado	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00003/2017	Tradicional	Contratação de serviço profissional especializado para a elaboração do Projeto Executivo detalhado, ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00004/2017	Tradicional	Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de instalação do sistema de irrigaçã...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00005/2017	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de recepção e de condução de veículos of...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00006/2017	Tradicional	Contratação de empresa para aquisição de motores para o sistema central de ar condicionado do edifíc...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00007/2017	Tradicional	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de combate a pragas urbanas, com emp...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00008/2017	Tradicional	Aquisição de materiais de manutenção predial para suprir a demanda da Superintendência de Administra...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00009/2017	Tradicional	Contratação de empresa especializada na prestação no serviço de manutenção preventiva e corretiva, c...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00010/2017	Tradicional	Contratação de empresa para o fornecimento de bombas submersíveis, a serem utilizadas no sistema de ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00011/2017	Tradicional	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, por meio de sistema informatiz...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00012/2017	Tradicional	Aquisição de materiais de manutenção predial para suprir a demanda da Superintendência de Administra...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00013/2017	Tradicional	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para os serviços de execução do Projeto Executivo de In...	Licitação com Evento de Reabertura Publicado/Divulgado	Visualizar

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Pesquisar Licitação

04/10/2023 21:17:03

Pedido de Cotação Eletrônica

170038	Eletrônico	00001/2017	Tradicional	prestação de serviço de locação de 10 (dez) multifuncionais para...	Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00002/2017	Tradicional	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de combate a pragas urbanas, com emp...	Licitação com Evento de Reabertura Publicado/Divulgado	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00003/2017	Tradicional	Contratação de serviço profissional especializado para a elaboração do Projeto Executivo detalhado, ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00004/2017	Tradicional	Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de instalação do sistema de irrigaçã...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00005/2017	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de recepção e de condução de veículos of...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00006/2017	Tradicional	Contratação de empresa para aquisição de motores para o sistema central de ar condicionado do edifíc...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00007/2017	Tradicional	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de combate a pragas urbanas, com emp...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00008/2017	Tradicional	Aquisição de materiais de manutenção predial para suprir a demanda da Superintendência de Administra...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00009/2017	Tradicional	Contratação de empresa especializada na prestação no serviço de manutenção preventiva e corretiva, c...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00010/2017	Tradicional	Contratação de empresa para o fornecimento de bombas submersíveis, a serem utilizadas no sistema de ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00011/2017	Tradicional	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, por meio de sistema informatiz...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00012/2017	Tradicional	Aquisição de materiais de manutenção predial para suprir a demanda da Superintendência de Administra...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00013/2017	Tradicional	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para os serviços de execução do Projeto Executivo de In...	Licitação com Evento de Reabertura Publicado/Divulgado	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00014/2017	Tradicional	Contratação de empresa especializada, para prestação do serviço de manutenção predial, preventiva e ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00015/2017	Tradicional	Aquisição de dois disjuntores tripolares tipo DM1, fabricação BEGHIM, para reposição no Quadro Geral...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00016/2017	Registro de Preço (SRP)	Registro de preços para eventuais contratações dos serviços de fornecimento de lanches (coffee break...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00017/2017	Tradicional	Contratação de serviço profissional especializado para a prestação dos serviços de elaboração de Pro...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00018/2017	Tradicional	Contratação de empresa ou profissional para instalação de divisórias já adquiridas pelo CENTRESAF-CE...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00019/2017	Tradicional	Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 31 (trinta e uma) portas corta fogo com b...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00020/2017	Tradicional	Contratação de empresa especializada para recuperação da escada helicoidal externa do edifício sede ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar

20 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Licitação

04/10/2023 20:49:06

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG de Atuação

170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da UASG

UASG

170038

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da Licitação

* Ano da Licitação

2018

Modalidade de Licitação

Situação da Licitação

Característica da Licitação

☒ Pregão☐ Revogada☐ Tradicional☒ Concorrência☐ Anulada☐ Registro de Preço (SRP)☒ Tomada de Preços☐ Suspensa☒ Convite☒ Concurso

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
170038	Pregão Eletrônico	00001/2018	Tradicional	A contratação de empresa para fornecimento sistemático de água mineral natural sem gás (somente líquu...	Licitação com Evento de Alteração Publicado/Divulgado	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00002/2018	Tradicional	Contratação de empresa especializada para fornecimento com a execução do serviço de instalação de fo...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00003/2018	Tradicional	Contratação de empresa para o fornecimento de bombas submersíveis, a serem utilizadas no sistema de ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00004/2018	Tradicional	Contratação de serviço continuado de auxiliar de consultório dentário (ACD) para atender a demanda d...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00005/2018	Tradicional	Contratação de empresa especializada para fornecimento de forro "Tipo Colmeia" instalado com forne...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00006/2018	Tradicional	Contratação de empresa para fornecimento de portas corta fogo, devidamente instaladas, com batentes ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00007/2018	Tradicional	Contratação de empresa para fornecimento de CADEIRAS GIRATÓRIAS ESPALDAR ALTO, já montadas, para a S...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00008/2018	Tradicional	Contratação de empresa especializada para o fornecimento com instalação de exaustores para o sistema...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00009/2018	Tradicional	Contratação de empresa para fornecimento de portas corta fogo, devidamente instaladas, com batentes ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00010/2018	Tradicional	Contratação de serviços especializados de Engenharia de recuperação e contínuos de manutenção preven...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00011/2018	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de recepção a serem prestados no edifici...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00012/2018	Tradicional	Contratação de serviços especializados de Engenharia de recuperação e contínuos de manutenção preven...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00013/2018	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação, conforme relação e procedimentos const...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Pesquisar Licitação

04/10/2023 20:49:57

Pedido de Cotação Eletrônica

170038	Pregão Eletrônico	00002/2018	Tradicional	Contratação de empresa especializada para fornecimento com a execução do serviço de instalação de fo...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00003/2018	Tradicional	Contratação de empresa para o fornecimento de bombas submersíveis, a serem utilizadas no sistema de ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00004/2018	Tradicional	Contratação de serviço continuado de auxiliar de consultório dentário (ACD) para atender a demanda d...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00005/2018	Tradicional	Contratação de empresa especializada para fornecimento de forro "Tipo Colmeia" instalado com forneci...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00006/2018	Tradicional	Contratação de empresa para fornecimento de portas corta fogo, devidamente instaladas, com batentes ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00007/2018	Tradicional	Contratação de empresa para fornecimento de CADEIRAS GIRATÓRIAS ESPALDAR ALTO, já montadas, para a S...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00008/2018	Tradicional	Contratação de empresa especializada para o fornecimento com instalação de exaustores para o sistema...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00009/2018	Tradicional	Contratação de empresa para fornecimento de portas corta fogo, devidamente instaladas, com batentes ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00010/2018	Tradicional	Contratação de serviços especializados de Engenharia de recuperação e contínuos de manutenção preven...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00011/2018	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de recepção a serem prestados no edifici...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00012/2018	Tradicional	Contratação de serviços especializados de Engenharia de recuperação e contínuos de manutenção preven...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00013/2018	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação, conforme relação e procedimentos consta...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00014/2018	Tradicional	Contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia Mecânica para a elaboração de projeto ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00015/2018	Registro de Preço (SRP)	Aquisição de baterias para uso no grupo gerador e na central de alarme, para atender as demandas da ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00016/2018	Registro de Preço (SRP)	Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico, conforme condições, quantidades, exig...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00017/2018	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de execução do Projeto Exec...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00018/2018	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de recepção a serem prestados na Procura...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00019/2018	Tradicional	Aquisição de lona plástica sintética, em rolo medindo 100 x 8 metros, espessura 0,15mm, na cor preta...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00020/2018	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de condução de veículos oficiais.	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar

28 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: Produção

Pesquisar Licitação

04/10/2023 20:51:00

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG de Atuação

170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da UASG

UASG

170038

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da Licitação

* Ano da Licitação

2018

Modalidade de Licitação

Situação da Licitação

Característica da Licitação

☒ Pregão☐ Revogada☐ Tradicional☒ Concorrência☐ Anulada☐ Registro de Preço (SRP)☒ Tomada de Preços☐ Suspensa☒ Convite☒ Concurso

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
170038	Pregão Eletrônico	00021/2018	Tradicional	Contratação de empresa especializada para fornecimento com instalação de ventiladores a serem instal...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00022/2018	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação, conforme relação e procedimentos consta...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00023/2018	Tradicional	Aquisição de material hidráulico para suprir a demanda da Superintendência de Administração do Minis...	Licitação Pendente	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00024/2018	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação do SISTEMA DE DETECÇÃO E AL...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00025/2018	Tradicional	Contratação pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação do SISTEMA DE CONTROLE DE ACES...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00026/2018	Tradicional	Contratação pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação do SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00027/2018	Tradicional	Contratação de prestação de serviços, de forma contínua, de vigilância patrimonial armada, mediante ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00040/2018	Tradicional	Contratação	Licitação Pendente	Visualizar

28 registros encontrados, exibindo do 21º ao 28º.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: Produção

Pesquisar Licitação

04/10/2023 20:43:38

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG de Atuação

170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da UASG

UASG

170038

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da Licitação

* Ano da Licitação

2019

Modalidade de Licitação

Situação da Licitação

Característica da Licitação

☒ Pregão☐ Revogada☐ Tradicional☒ Concorrência☐ Anulada☐ Registro de Preço (SRP)☒ Tomada de Preços☐ Suspensa☒ Convite☒ Concurso

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
170038	Pregão Eletrônico	00001/2019	Tradicional	Contratação de empresa para fornecimento sistemático de água mineral natural sem gás (somente líquid...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00002/2019	Tradicional	Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contin...	Licitação com Evento de Retificação Pendente	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00003/2019	Registro de Preço (SRP)	Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico, visando atender as demandas da Super...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00004/2019	Registro de Preço (SRP)	Registro de Preço para eventual aquisição de material de manutenção predial, conforme condições, qua...	Licitação com Evento de Alteração Publicado/Divulgado	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00005/2019	Registro de Preço (SRP)	Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico, conforme condições, quantidades, exi...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00006/2019	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de execução do Projeto Exec...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00007/2019	Tradicional	Contratação de empresa para a prestação dos serviços de agente de integração, público ou privado, vi...	Licitação Pendente	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00008/2019	Tradicional	Contratação de empresa especializada para o fornecimento com instalação de 04 (quatro) ventiladores ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar

8 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Licitação

04/10/2023 20:51:33

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG de Atuação

170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da UASG

UASG

170038

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da Licitação

* Ano da Licitação

2020

Modalidade de Licitação

Situação da Licitação

Característica da Licitação

☒ Pregão☐ Revogada☐ Tradicional☒ Concorrência☐ Anulada☐ Registro de Preço (SRP)☒ Tomada de Preços☐ Suspensa☒ Convite☒ Concurso

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
170038	Pregão Eletrônico	00001/2020	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços terceirizados de recepção, ...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00002/2020	Tradicional	Contratação de empresa para fornecimento sistemático de água mineral natural sem gás (somente líquid...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00003/2020	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços terceirizados de limpeza, c...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00004/2020	Tradicional	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa j...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00005/2020	Tradicional	Contratação de empresa para a prestação dos serviços de agente de integração, público ou privado, vi...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00006/2020	Tradicional	Contratação de empresa para a prestação dos serviços de agente de integração, público ou privado, vi...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00007/2020	Tradicional	O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços espec...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00008/2020	Tradicional	Contratação de serviços especializados e contínuos de Engenharia para a manutenção preventiva e corr...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00009/2020	Tradicional	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de operação e manutenção, com forne...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00010/2020	Tradicional	Contratação de serviços especializados e contínuos de Engenharia para a manutenção preventiva e corr...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00011/2020	Tradicional	Contratação de empresa especializada na execução de serviços em bombas e motores existentes no Edifí...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00012/2020	Tradicional	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de operação e manutenção, com forne...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00013/2020	Tradicional	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar

Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Pesquisar Licitação

04/10/2023 20:51:51

				recepção, ...		
170038	Pregão Eletrônico	00002/2020	Tradicional	Contratação de empresa para fornecimento sistemático de água mineral natural sem gás (somente líquid...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00003/2020	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços terceirizados de limpeza, c...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00004/2020	Tradicional	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa j...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00005/2020	Tradicional	Contratação de empresa para a prestação dos serviços de agente de integração, público ou privado, vi...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00006/2020	Tradicional	Contratação de empresa para a prestação dos serviços de agente de integração, público ou privado, vi...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00007/2020	Tradicional	O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços espec...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00008/2020	Tradicional	Contratação de serviços especializados e contínuos de Engenharia para a manutenção preventiva e corr...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00009/2020	Tradicional	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de operação e manutenção, com forne...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00010/2020	Tradicional	Contratação de serviços especializados e contínuos de Engenharia para a manutenção preventiva e corr...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00011/2020	Tradicional	Contratação de empresa especializada na execução de serviços em bombas e motores existentes no Edifi...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00012/2020	Tradicional	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de operação e manutenção, com forne...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00013/2020	Tradicional	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00014/2020	Tradicional	Contratação de prestação de serviços, de forma contínua, de vigilância patrimonial armada e desarma...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00015/2020	Tradicional	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 01 (uma) Central Telef...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00016/2020	Registro de Preço (SRP)	Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico, conforme condições, quantidades, exig...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00017/2020	Tradicional	Prestação de serviços continuados de desinsetização, desratização e descupinização, com emprego de m...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00018/2020	Tradicional	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de operação e manutenção, com forne...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00019/2020	Tradicional	Contratação, sob a forma de execução indireta, de pessoa jurídica especializada para prestação dos s...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00020/2020	Tradicional	Contratação de empresa para fornecimento sistemático de água mineral natural não gaseificada (soment...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar

23 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º. 

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ampliação de Produção

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Licitação

04/10/2023 20:52:20

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG de Atuação

170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da UASG

170038

UASG

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da Licitação

* Ano da Licitação

2020

Modalidade de Licitação

☒ Pregão

☒ Concorrência

☒ Tomada de Preços

☒ Convite

☒ Concurso

Situação da Licitação

☐ Revogada

☐ Anulada

☐ Suspensa

Característica da Licitação

☐ Tradicional

☐ Registro de Preço (SRP)

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
170038	Pregão Eletrônico	00021/2020	Tradicional	Contratação, sob a forma de execução indireta, de pessoa jurídica especializada para prestação dos s...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00022/2020	Tradicional	Contratação de prestação de serviços, de forma contínua, de vigilância patrimonial armada e desarmad...	Licitação com Evento de Adiamento Publicado/Divulgado	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	22202/2020	Tradicional	Contratação de prestação de serviços, de forma contínua, de vigilância patrimonial armada e desarmad...	Licitação Pendente	Visualizar

23 registros encontrados, exibindo do 21º ao 23º: 1 2

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Licitação

04/10/2023 20:53:16

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG de Atuação

170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da UASG

UASG

170038

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da Licitação

* Ano da Licitação

2021

Modalidade de Licitação

Situação da Licitação

Característica da Licitação

☒ Pregão☐ Revogada☐ Tradicional☒ Concorrência☐ Anulada☐ Registro de Preço (SRP)☒ Tomada de Preços☐ Suspensa☒ Convite☒ Concurso

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
170038	Pregão Eletrônico	00001/2021	Tradicional	Contratação, sob a forma de execução indireta, de pessoa jurídica especializada para prestação dos s...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00002/2021	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte com disponibil...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00003/2021	Tradicional	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliar não resid...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00004/2021	Tradicional	Contratação, sob a forma de execução indireta, de pessoa jurídica especializada para prestação dos s...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00005/2021	Tradicional	Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de operação, de manutenção pr...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00006/2021	Tradicional	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em apoio ao combate do COVID-19, para atende...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00007/2021	Tradicional	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de lavanderia, a fim de ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00008/2021	Tradicional	Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de operação, de manutenção pr...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00009/2021	Tradicional	Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de operação, de manutenção pr...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00010/2021	Tradicional	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de lavanderia, a fim de ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00011/2021	Tradicional	Serviços de Outsourcing de Impressão, com fornecimento de equipamentos multifuncionais, novos e de p...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00012/2021	Tradicional	Serviços de Outsourcing de Impressão, com fornecimento de equipamentos multifuncionais, novos e de p...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00013/2021	Tradicional	Contratação de empresa para o fornecimento de bombas submersíveis a serem utilizadas no sistema de ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: ~~Produção~~

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Licitação

04/10/2023 20:53:39

170038	Eletrônico	00001/2021	Tradicional	de pessoa jurídica especializada para prestação dos s...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00002/2021	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte com disponibil...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00003/2021	Tradicional	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliar não resid...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00004/2021	Tradicional	Contratação, sob a forma de execução indireta, de pessoa jurídica especializada para prestação dos s...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00005/2021	Tradicional	Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de operação, de manutenção pr...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00006/2021	Tradicional	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em apoio ao combate do COVID-19, para atende...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00007/2021	Tradicional	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de lavanderia, a fim de ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00008/2021	Tradicional	Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de operação, de manutenção pr...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00009/2021	Tradicional	Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de operação, de manutenção pr...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00010/2021	Tradicional	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de lavanderia, a fim de ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00011/2021	Tradicional	Serviços de Outsourcing de Impressão, com fornecimento de equipamentos multifuncionais, novos e de p...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00012/2021	Tradicional	Serviços de Outsourcing de Impressão, com fornecimento de equipamentos multifuncionais, novos e de p...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00013/2021	Tradicional	Contratação de empresa para o fornecimento de bombas submersíveis a serem utilizadas no sistema de ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00014/2021	Tradicional	Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e conservação, cujo objetivo é suprir...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00015/2021	Tradicional	Contratação, sob a forma de execução indireta, de empresa especializada para prestação dos serviços ...	Licitação Revogada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00016/2021	Tradicional	Contratação de empresa especializada para execução do serviço de monitoramento da qualidade do ar in...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00017/2021	Tradicional	Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e conservação, cujo objetivo é suprir...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00018/2021	Tradicional	Contratação, sob a forma de execução indireta, de empresa especializada para prestação dos serviços ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00019/2021	Tradicional	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de inspeção e manutenção do...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00020/2021	Tradicional	Aquisição de Água Mineral natural e potável, não gaseificada e somente o líquido, incluindo o fornec...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar

20 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Licitação

04/10/2023 20:41:36

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG de Atuação

170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da UASG

UASG

170038

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE

Nº da Licitação

* Ano da Licitação

2022

Modalidade de Licitação

Situação da Licitação

Característica da Licitação

☒ Pregão☐ Revogada☐ Tradicional☒ Concorrência☐ Anulada☐ Registro de Preço (SRP)☒ Tomada de Preços☐ Suspensa☒ Convite☒ Concurso

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
170038	Pregão Eletrônico	00001/2022	Registro de Preço (SRP)	Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos, materiais para os grupos geradores...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00002/2022	Tradicional	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, com respectiva instala...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00003/2022	Tradicional	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telecomunicações - Serviço Telefônic...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00004/2022	Tradicional	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa ...	Licitação com Evento de Alteração Publicado/Divulgado	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00005/2022	Tradicional	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telecomunicações - Serviço Telefônic...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00006/2022	Tradicional	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material d...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00007/2022	Tradicional	Contratação de serviços de segurança patrimonial na modalidade "monitoramento eletrônico", com insta...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00008/2022	Tradicional	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telecomunicações - Serviço Telefônic...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00009/2022	Tradicional	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de desinsetização, desra...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00010/2022	Tradicional	Aquisição com instalação de 02 (dois) guinchos elétricos nos veículos da Superintendência do Patrimô...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00011/2022	Registro de Preço (SRP)	Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e c...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00012/2022	Tradicional	Contratação de empresa especializada de Engenharia para fornecimento e instalação de 02 (dois) equip...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00013/2022	Tradicional	Contratação, sob a forma de execução indireta, de empresa especializada para prestação dos serviços ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Licitação

04/10/2023 20:54:16

- ☒ Pregão
 ☐ Revogada
 ☐ Tradicional
- ☒ Concorrência
 ☐ Anulada
 ☐ Registro de Preço (SRP)
- ☒ Tomada de Preços
 ☐ Suspensa
- ☒ Convite
- ☒ Concurso

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
170038	Pregão Eletrônico	00001/2022	Registro de Preço (SRP)	Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos, materiais para os grupos geradores...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00002/2022	Tradicional	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, com respectiva instala...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00003/2022	Tradicional	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telecomunicações - Serviço Telefônic...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00004/2022	Tradicional	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa ...	Licitação com Evento de Alteração Publicado/Divulgado	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00005/2022	Tradicional	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telecomunicações - Serviço Telefônic...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00006/2022	Tradicional	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material d...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00007/2022	Tradicional	Contratação de serviços de segurança patrimonial na modalidade "monitoramento eletrônico", com insta...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00008/2022	Tradicional	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telecomunicações - Serviço Telefônic...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00009/2022	Tradicional	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de desinsetização, desra...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00010/2022	Tradicional	Aquisição com instalação de 02 (dois) guinchos elétricos nos veículos da Superintendência do Patrimô...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00011/2022	Registro de Preço (SRP)	Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e c...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00012/2022	Tradicional	Contratação de empresa especializada de Engenharia para fornecimento e instalação de 02 (dois) equip...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00013/2022	Tradicional	Contratação, sob a forma de execução indireta, de empresa especializada para prestação dos serviços ...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00014/2022	Tradicional	Contratação de empresa para fornecimento com instalação de painéis de vidro temperado, com sua insta...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar
170038	Pregão Eletrônico	00015/2022	Registro de Preço (SRP)	Registro de Preço para aquisição de água mineral natural e potável, não gaseificada e somente o líqu...	Licitação Publicada/Divulgada	Visualizar

15 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Anexo IV - Contratações EBC por outros órgãos.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 73.002,17

MEDIANA

R\$ 12.294,60

MENOR

R\$ 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

16152 2023 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

Quantidade total de registros: 78

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	8.000	R\$1	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	17/02/2023
00003/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	10.000	R\$1	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	31/07/2023
00011/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	4.046	R\$22,96	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	03/08/2023
00101/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	30	R\$359,91	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114602 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM RONDONIA	28/06/2023

00005/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	50	R\$395,05	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114624 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SANTA CATARINA	06/04/2023
00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	25	R\$450	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	14/07/2023
00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	40	R\$489,32	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114616 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SERGIPE	17/04/2023
00004/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	20	R\$739,815	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	11/08/2023
00003/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	7	R\$856,80	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160382 - 1 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/RS	23/08/2023
00836/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	2	R\$930,60	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DA MARINHA	740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	10/08/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	5	R\$950,87	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	15/03/2023
00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	35	R\$1043,20	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	30/01/2023
00003/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	20	R\$1240	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200117 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SP	16/03/2023

00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	12	R\$1250	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	151964 - IFSUL RIO GRANDENSE /CAMPUS VENANCIO AIRES	24/04/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	10	R\$1276,85	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158422 - IFES - CAMPUS NOVA VENÉCIA	02/08/2023
00004/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	80	R\$1383,795	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200123 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RN	01/08/2023
00016/2023	00001	Dispensa de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$1415,16	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160396 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/3/RS	14/08/2023
00004/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	5	R\$1600	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVACAO	240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER	12/06/2023
00104/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	25	R\$1600	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVACAO	240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMACAO RENATO ARCHER	13/06/2023
00010/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	450	R\$2583,50	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DA AERONAUTICA	120071 - CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA	25/07/2023
00008/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$3000	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	19/07/2023
00003/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$3000	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158883 - IFES - CAMPUS GUARAPARI	23/01/2023

00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	30	R\$4320,94	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	MINISTERIO DA SAUDE	257053 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - INTERIOR SUL	19/06/2023
00052/2022	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$6177,05	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160498 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	22/03/2023
00008/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$7630,40	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	15/06/2023
00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$8000	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	28/03/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$8500	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	04/04/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$8500	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	156121 - IFNMG - CAMPUS DIAMANTINA	10/03/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	5	R\$8796,75	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240123 - LABORATORIO NAC. DE COMPUTACAO CIENTIFICA-RJ	30/05/2023
00557/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	5	R\$9408	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	09/08/2023
07082/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$9675	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	25/05/2023

00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$10000	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160556 - COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA AMAN	18/08/2023
00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$10000	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160179 - 3ª CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3ª CGEO)	31/08/2023
00004/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$10000	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158417 - IFES - CAMPUS SERRA	15/06/2023
00004/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$10000	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	13/04/2023
00012/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$10000	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200233 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AP	29/08/2023
00014/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$10000	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE	17/05/2023
00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$12000	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF	07/08/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$12000	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	MINISTERIO DA FAZENDA	170166 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SC	06/09/2023
00002/2022	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$12589,20	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES	22/05/2023

00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$14296,45	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200111 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PA	20/01/2023
01213/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$15000	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	16/06/2023
00001/2022	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$15000	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	02/02/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$15874,60	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114609 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PIAUI	29/03/2023
00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$17550	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114639 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM TOCANTINS	15/03/2023
00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$19464	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	25/04/2023
00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$20000	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	19/01/2023
00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$20000	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	COMANDO DO EXERCITO	160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	05/09/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$23387,70	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114612 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE/RIO GRANDE DO NORTE	13/04/2023

00003/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16152	PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL		UNIDADE	1	R\$23700	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114615 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS	11/05/2023
------------	-------	---------------------------------	-------	--	--	---------	---	----------	---	---	--	------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

MAPA DE RISCOS

Contratação da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42 para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, destinados ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

FASE DE ANÁLISE													
☒ Planejamento da Aquisição e Seleção do Fornecedor ☐ Gestão de Contrato													
RISCO 01: Ausência da contratação do serviço de distribuição de publicidade legal <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top; padding: 5px;">Probabilidade</td> <td style="width: 50%; vertical-align: top; padding: 5px;"> ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta </td> </tr> <tr> <td style="vertical-align: top; padding: 5px;">Impacto</td> <td style="vertical-align: top; padding: 5px;"> ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta </td> </tr> </table> Dano Impossibilidade realizar as publicações <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 50%; padding: 5px;">Ação Preventiva</th> <th style="width: 50%; padding: 5px;">Responsável</th> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Elaboração do processo para Contratação da EBC para a distribuição de publicidade legal, por meio de inexigibilidade de licitação</td> <td style="padding: 5px;">Chefe da SALC</td> </tr> <tr> <th style="padding: 5px;">Ação de Contingência</th> <th style="padding: 5px;">Responsável</th> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Remessa da Inexigibilidade para ratificação da autoridade superior</td> <td style="padding: 5px;">Chefe da SALC</td> </tr> </table>		Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	Ação Preventiva	Responsável	Elaboração do processo para Contratação da EBC para a distribuição de publicidade legal, por meio de inexigibilidade de licitação	Chefe da SALC	Ação de Contingência	Responsável	Remessa da Inexigibilidade para ratificação da autoridade superior	Chefe da SALC
Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta												
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta												
Ação Preventiva	Responsável												
Elaboração do processo para Contratação da EBC para a distribuição de publicidade legal, por meio de inexigibilidade de licitação	Chefe da SALC												
Ação de Contingência	Responsável												
Remessa da Inexigibilidade para ratificação da autoridade superior	Chefe da SALC												

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da contratação
 (X) Gestão de Contrato

RISCO 02: Valor da publicação estar incompatível com o valor de mercado	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	(X) Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Deixar de realizar a publicação	
Ação Preventiva A EBC apresentou declaração que não pratica preços para o serviço de distribuição de publicidade legal e que os preços informados são os constantes das tabelas públicas de preços fornecidas pelos veículos de comunicação Ação de Contingência Negociação com a empresa EBC para redução do valor da publicação	Responsável Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação Responsável Fiscal Administrativo

RISCO 03: Limitação da contratada em atender quantidade requisitada em determinado período	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	(X) Baixa () Média () Alta
Dano	
Não cumprimento de alguma atividade que motivou a Contratação	
Ação Preventiva Selecionar veículos de comunicação com credibilidade para realizar a publicação, a fim de evitar atraso na publicação	Responsável Fiscal de Contrato

Ação de Contingência	Responsável
Abertura de Processo Administrativo para apurar responsabilidades	Ordenador de Despesas

Natal-RN, 13 de agosto de 2024.



FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 1º Ten

Ch da SALC do 7º BECmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP): 64036.005941/2024-91
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Qtd Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	Serviços de distribuição de publicidade legal para os processos licitatórios do 7º BECmb.	70	R\$ 947,10	R\$ 66.297,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 5 anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sempre haverá a necessidade da publicação das licitações em jornais de grande circulação, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Para efetuar a publicação, o órgão contratante encaminha o texto a ser publicado por via eletrônica à EBC, onde é trabalhado até chegar ao estágio de arte final, com o valor definido, que é informado ao órgão. Destaca-se a uniformidade de tratamento para a Administração Pública. Juntamente com a Nota Fiscal, o contratante recebe cópia do Pedido de Inserção e da publicação ocorrida, o que permite perfeita conferência da execução do objeto.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

- 6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da prestação do serviço.
- 6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

- 6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto será aferida se todas as matérias enviadas do órgão à EBC foram publicadas conforme a solicitação.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7.6. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.7. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.8. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.9. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.10. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Formatado: Fonte: (Padrão) Times New Roman, 12 pt, Não Realce

- 7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- 7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

- 7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.13.1. o prazo de validade;
- 7.13.2. a data da emissão;
- 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.13.5. o valor a pagar; e
- 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- 7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- 7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto

à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à

regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.25. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

- 8.31. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.32. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo total da contratação é de R\$ 66.297 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Natal, RN, 13 de agosto de 2024.


FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 1º Ten
Ch da SALC do 7º BECmb

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) 64036.005941/2024-91
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024**

Aprovo conforme o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 10.024/19 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, o termo de referência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024**, cujo o objeto é Contratação da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal, visando atender as necessidades desta Organização Militar (OM), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Aprovo, em 13 de agosto de 2024.



MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BECmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP): 64036.005941/2024-91
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024**

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 7º
BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE E A
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO.

A União, por intermédio do 7º **BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**, com sede na **Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.590.085/0001-80, neste ato representado pelo Sr Coronel **MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR**, nomeado(a) pela Portaria – C Ex Nº 485, de 12 de maio de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 072.472.114-7 e inscrito no CPF nº **731.805.803-72**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXX**, sediada no endereço **XXXXXXXXXXXXX**, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **XXXXXXXXXXXXX**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **XXXXXXX**, expedida pelo **XXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **64036.005941/2024-91** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 1/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação da Empresa Brasil de Comunicação para a prestação de serviços comuns de publicidade legal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Qtd Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	Serviços de distribuição de publicidade legal para os processos licitatórios do 7º BECmb.	70	R\$ 947,10	R\$ 66.297,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 5 anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 66.297 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/07/2024.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (índice geral de preços), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

9.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação na contratação direta;**

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,4 % (quatro décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.6.3. Indenizações e multas.

14.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14.8. O contrato poderá ser extinto:

14.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.9. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.10. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Natal-RN, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.168.704/0001-42 DUNS®: 914623988
 Razão Social: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC
 Nome Fantasia: EBC TV BRASIL
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2025
 Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	21/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/10/2024
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.168.704/0001-42 DUNS®: 914623988
Razão Social: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC
Nome Fantasia: EBC TV BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: 084.832.427-70
Nome: ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Lotação: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO
Cargo/Função na APF: DIRETOR(A)
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: 852.352.881-49
Nome: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA
Lotação: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO
Cargo/Função na APF: DIRETOR-PRESIDENTE
Tipo de vínculo: Sócio/Admin e Responsavel Legal

CPF: 114.992.651-15
Nome: JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO
Lotação: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO
Cargo/Função na APF: PRODUTOR/ASSESSOR II
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: 016.881.870-14
Nome: MAIRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA
Lotação: DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL
Cargo/Função na APF: DIRETOR(A) GERAL
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	09.168.704/0001-42	DUNS®:	914623988
Razão Social:	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC		
Nome Fantasia:	EBC TV BRASIL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		
Natureza Jurídica:	EMPRESA PÚBLICA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Vínculos:

CPF:	540.574.266-04
Nome:	MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS
Lotação:	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO
Cargo/Função na APF:	DIRETOR(A)
Tipo de vínculo:	Sócio/Admin

CPF:	873.304.071-00
Nome:	SABRINA GABETO SOARES
Lotação:	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO
Cargo/Função na APF:	DIRETOR(A) ADMINISTRAT/FINANCE
Tipo de vínculo:	Sócio/Admin



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.168.704/0001-42 DUNS®: 914623988
Razão Social: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC
Nome Fantasia: EBC TV BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.168.704/0001-42 DUNS®: 914623988
Razão Social: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC
Nome Fantasia: EBC TV BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF
Data Aplicação: 28/07/2010
Número do Processo: 080010073232009
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B", 1ª, DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DA CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, 2.9, DO CONTRATO Nº 54/2010



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP): 64036.005941/2024/91

Objeto: Contratação da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC CNPJ 09.168.704/0001-42 para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, destinados ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Valor de referência: R\$ 66.297 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais).

Atesto que o presente processo, referindo-se ao objeto acima descrito, adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao **PARECER REFERENCIAL n. 00002/2021/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, e a instrução dos autos está regular, de acordo com o que está consignado na lista de verificação juntada aos autos. Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Consultoria Jurídica da União Virtual Especializada em Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra (e-CJU/SSEM) ou à Consultoria Jurídica da União do Estado (CJU), conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União.

Natal, RN, 13 de agosto de 2024.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Manoel Nascimento de Sousa Júnior.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BECmb



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DE MÃO-DE-OBRA
COORDENAÇÃO GERAL - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA MDO
RUA SANTA CATARINA, 480 - 6º ANDAR LOURDES BELO HORIZONTE CEP 30.170-081

PARECER REFERENCIAL n. 00002/2021/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

NUP: 00688.000280/2021-15

INTERESSADOS: CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

ASSUNTOS: LICITAÇÕES

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (EBC) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993.

1. PRELIMINARMENTE.

1.1. Finalidade, abrangência e limites do Parecer.

1.2. Da manifestação jurídica referencial. Admissibilidade. A Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014.

2. LIMITES DA CONTRATAÇÃO E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Da natureza jurídica dos serviços de publicidade legal prestados pela Empresa Brasil de Comunicações (EBC). Monopólio legal condicionado, instituído pelo art. 8º, VII, da Lei 11.652/08 (Parecer n. 00123/2017/DECOR/CGU/AGU).

3.2. Enquadramento legal da contratação da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC para a prestação do serviço de distribuição de publicidade legal. Inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93 (Parecer nº 041/2010/DECOR/CGU/AGU).

3.3. Necessidade do preço praticado pela EBC ser compatível com o de mercado como condição para a contratação direta por inexigibilidade. Inteligência do art. 8º, §2º, Inciso II, da Lei nº 11.652/2008.

4. REGULARIDADE DA FORMAÇÃO/INSTRUÇÃO DO PROCESSO: a) Planejamento da contratação. IN nº 05/2017 (Documento de Formalização de Demanda; designação de equipe de planejamento; Estudos Preliminares; Gerenciamento de Riscos); b) Justificativa da contratação; c) Projeto Básico/Termo de Referência; d) Disponibilidade orçamentária; e) Regularidade fiscal e trabalhista; f) Designação do fiscal do Contrato.

5. REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/1993: a) justificativa do afastamento da licitação. Fundamento da inexigibilidade; b) razão da escolha do fornecedor; c) justificativa do preço; d) diligências relativas à ratificação e publicação do ato de inexigibilidade na imprensa oficial.

6. ELABORAÇÃO DAS MINUTAS. Projeto básico/Termo de Referência. Minuta de Termo de contrato.

7. CONCLUSÃO. Atestado de adequação do processo ao Parecer Referencial. Desde que o Órgão assessorado atenda as orientações exaradas no Parecer Referencial, é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, com a contratação direta da EBC para prestação de serviços de

distribuição da publicidade legal, sem submeter os autos à e-CJU/SSEM, consoante Orientação Normativa nº 55, do Advogado-Geral da União.

I. RELATÓRIO

I.1. Finalidade, abrangência e limites do Parecer.

1. Esta manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados. A função da Consultoria Jurídica é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada.

2. Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

3. Portanto, presume-se que as especificações técnicas contidas neste processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

4. Ademais, também escapa ao âmbito de atribuições desta unidade consultiva uma avaliação sobre a conveniência e oportunidade do quanto pretendido. A conclusão é extraída do Enunciado nº. 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União, segundo a qual "*o órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade*".

5. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

6. Finalmente, impõe-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

I.2. Da manifestação jurídica referencial. A Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014.

7. A presente manifestação jurídica referencial tem por objetivo consolidar em um único arrazoado os entendimentos jurídicos homogêneos que esta unidade Consultiva emite em seus Pareceres sobre o tema da contratação direta da Empresa Brasileira de Comunicações (EBC) para prestação de serviços de distribuição da publicidade legal.

8. O intuito é tornar dispensável o envio de processos versando sobre a matéria objeto desta manifestação jurídica referencial, sem que isso implique em amesquinamento da atuação consultiva ou fragilização da prestação do assessoramento jurídico imposto por lei (art. 11, VI, da Lei Complementar n. 73/1993; art. 38, VI e parágrafo único, da lei n. 8.666/1993).

9. Com efeito, a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União, inaugurou a denominada *manifestação jurídica referencial* no âmbito da Advocacia-Geral da União, em resposta aos reclames por uma maior racionalização, celeridade, eficiência e economicidade da atuação dos seus órgãos consultivos.

10. Veja-se o que dispõe a ON n.º 55/2014:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014.

11. Como se pode observar, a construção de uma *manifestação jurídica referencial* depende da comprovação de que o volume de processos possa impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos. Além disso, deve-se comprovar que a atividade jurídica demandada se restringiria à mera conferência de documentos ou à enunciação-padrão de adequação jurídica da instrução ou conclusão firmada pela área técnica.

12. Quanto ao primeiro requisito, tem-se que o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impacta a atuação deste órgão consultivo, bem como a celeridade dos serviços administrativos, em desprestígio ao princípio da razoável duração do processo, e, ocasionalmente, à segurança jurídica. Deveras, a multiplicidade desse tipo de demanda traz impactos negativos no tempo em que os advogados poderiam se dedicar ao estudo e aprofundamento de matérias verdadeiramente complexas e relevantes, nos mais variados temas, ao tempo em que, igualmente, prejudica a celeridade dos serviços administrativos.

13. A presente proposta de padronização diminuirá a necessidade de análise individualizada dos processos relativos à contratação direta da EBC para prestação de serviços de publicidade legal, prestigiando o princípio da eficiência e uniformizando a atuação do órgão jurídico neste tipo de matéria repetitiva, sem prejuízo da segurança jurídica necessária à prática do ato. Proporcionará ainda o redimensionamento da atuação consultiva para análise das demandas e consultas jurídicas mais complexas e relevantes.

14. Quanto ao segundo requisito, saliente-se que a dispensa de análise jurídica individualizada de processos que tenham por objeto a contratação direta da EBC para prestação de serviços de distribuição de publicidade legal justifica-se em razão deste tipo de processo ser, em geral, de baixa complexidade, instruído com atos e documentos de cunho meramente administrativo e revestidos de certa singeleza, cuja conferência é de atribuição dos agentes responsáveis pela instrução do processo. De fato, em casos como tais, a atividade jurídica acaba por se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

15. Ademais, a presente manifestação referencial pode ser considerada, sob certa perspectiva, uma continuidade da política de tratamento conferida por esta e-CJU à temática da **desburocratização e simplificação de procedimentos de contratação que, a par de apresentarem baixa complexidade, estão em um contexto de maior grau de maturação e consolidação em termos de entendimentos, além de se apresentarem de modo geral como de pouca expressão em termos econômicos** (vide Ofício nº 00001/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU; seq. 1 do NUP 00688.001194/2020-31).

16. Não se está a dizer que esses processos jamais deverão ser encaminhados ao órgão jurídico consultivo. Questões de natureza **jurídica** que eventualmente sobressaiam de um processo e que suscitem **dúvidas específicas** no gestor público quanto a forma de proceder podem e devem ser **pontualmente** submetidas à análise da unidade consultiva sempre que o órgão assessorado entender necessário.

17. Pelo exposto, considerando que, a uma, todo o contorno jurídico que envolve o processo de contratação direta da EBC para prestação de serviços de distribuição da publicidade legal já está contido no presente Parecer Referencial; a duas, a pluralidade de processos com matéria jurídica idêntica a impactar a atuação do órgão consultivo; e, por fim, a análise dos mesmos demandar mera atividade burocrática de conferência documental, resta configurado que a situação objeto de análise se amolda às diretrizes traçadas na Orientação Normativa nº 55/2014, **dispensando-se a submissão individualizada e obrigatória de processos versando sobre esta matéria à análise desta unidade consultiva.**

18. Por fim, registre-se que compete ao Órgão assessorado atestar que o assunto tratado no processo corresponde àquele presente na manifestação jurídica referencial, para o fim de não encaminhamento do mesmo. Decorre daí, que não se deve adotar como praxe o envio dos autos para a e-CJU deliberar se a análise individualizada se faz necessária ou não, pois o escopo da manifestação referencial é justamente eliminar esse trâmite.

II. ANÁLISE

II.1. Limites da contratação e instâncias de governança.

19. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 3º:

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o *caput* poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o *caput* poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o *caput* poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

20. O órgão assessorado deve certificar-se sobre a natureza da atividade a ser contratada --- se constitui ou não atividade de custeio ---, e, em caso positivo, verificar no âmbito da sua estrutura organizacional qual autoridade detém competência para autorizar a presente contratação, juntando aos autos a respectiva autorização expressa.

21. Recomenda-se, igualmente, que a área competente do órgão assessorado verifique a eventual existência de outros atos normativos (Decretos, Portarias etc) no âmbito de sua estrutura organizacional que preveja “*limites*”, “*contingenciamento orçamentário*” ou a “*restrição ao empenho de verbas*”, com efeitos aplicáveis ao caso concreto.

II.2. Da natureza jurídica dos serviços de publicidade legal prestados pela Empresa Brasil de Comunicações - EBC. Monopólio legal condicionado. Inexigibilidade de licitação.

22. A Empresa Brasil de Comunicação – EBC constitui-se em empresa pública vinculada à Casa Civil da Presidência da República, conforme dispõe o artigo 5º, da Lei nº 11.652/2008 e o artigo 1º do Decreto nº 6.689/2008, e tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos.

23. Nos termos do art. 8º da Lei nº 11.652/2008, à EBC compete o desempenho das seguintes atividades:

Art. 8º Compete à EBC: (...)

VII - distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União;
(...).

§ 1º Para fins do disposto no inciso VII do *caput* deste artigo, entende-se como publicidade legal a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros a que os órgãos e entidades da administração pública federal estejam obrigados por força de lei ou regulamento.

§ 2º É dispensada a licitação para a:

I - celebração dos ajustes com vistas na formação da Rede Nacional de Comunicação Pública mencionados no inciso III do *caput* deste artigo, que poderão ser firmados, em igualdade de condições, com entidades públicas ou privadas que explorem serviços de comunicação ou radiodifusão, por até 10 (dez) anos, renováveis por iguais períodos;

II - contratação da EBC por órgãos e entidades da administração pública, com vistas na realização de atividades relacionadas ao seu objeto, desde que o preço contratado seja compatível com o mercado.

24. Por seu turno, o Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que trata das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências, assevera que a publicidade legal que não deva ser veiculada nos órgãos oficiais da União, dos Municípios, dos Estados ou do Distrito Federal deverá ser distribuída pela EBC. Confira-se:

Art. 9º As ações de publicidade do Poder Executivo Federal serão executadas por intermédio de agência de propaganda, com exceção da publicidade legal veiculada nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

§ 3º A publicidade legal não enquadrada no *caput* será distribuída pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC, nos termos do [art. 8º, inciso VII, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008](#), observadas as instruções da Secretaria de Comunicação Social.

25. Portanto, no que concerne especificamente ao objeto da presente manifestação jurídica referencial, é de se destacar o que prescreve o artigo 8º, VII, da Lei nº 11.652/2008, supratranscrito. Os serviços de distribuição de publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal --- com exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União ---, foram legalmente atribuídos à EBC.

26. Impende destacar que, em relação à contratação dos serviços prestados pela EBC, a Advocacia-Geral da União uniformizou entendimento no sentido de que, tratando-se de serviços de distribuição da publicidade legal da Administração Pública Federal, a contratação da referida empresa deve ser realizada mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição, por conta do **monopólio legal instituído em favor da EBC pelo inciso VII, do art. 8º, da Lei 11.652/08**.

27. Nesse sentido, vide o **Parecer nº 041/2010/DECOR/CGU/AGU** (Processo nº 00400.016883/2009-11) com a aprovação do Consultor-Geral da União, cuja conclusão restou vazada nos seguintes termos:

Ante o exposto, em resposta à provocação do Núcleo de Assessoramento Jurídico em Porto Alegre, entendo que, nos termos do art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei 11.652/08, e do art. 9º, § 3º, do Decreto 6.555/08, a contratação da Empresa Brasil de Comunicação – EBC pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal deve se dar por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93.

28. No entanto, este entendimento não autoriza a contratação a qualquer preço, havendo a necessidade de que seja verificada a compatibilização da contratação com os preços praticados no mercado, conforme consta do **Parecer nº 00123/2017/DECOR/CGU/AGU** (NUP: 00443.000031/2016-27), assim ementado:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITOS COMUNICATIVOS. PRINCÍPIO DA COMPLEMENTARIDADE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DIREITO ADMINISTRATIVO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. EMPRESA PÚBLICA. EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO. SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA. DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL. MONOPÓLIO CONDICIONADO. LEI Nº 11.652/08. LEI Nº 11.303/16.

1. **Há obrigação de a Empresa Brasil de Comunicação ser contratada diretamente, todavia apenas nas hipóteses em que os preços guardem correlação com o praticado no âmbito mercadológico**, nos termos da Lei nº 11.652/08, art. 8º, inciso II, §2º, assim como o art. 29, XI, da Lei nº 11.303/16 (Lei das Estatais). Detectada a disparidade, é necessário novo pronunciamento da EBC sobre a oferta, vez que neste ponto detém preferência para ser a última a se manifestar sobre os valores encontrados pelos órgãos e entidades.

2. Os órgãos e entidades devem realizar tratativas junto à EBC para propiciar a pesquisa eficiente dos preços praticados pela empresa pública em seu sistema de informação, para fins de aplicação adequada do método comparativo de análise dos preços, sem prejuízo de outras providências para o trâmite célere das negociações.

3. **Quando os preços estiverem acima do valor de mercado, variação esta comprovada documentalmente nos autos dos processos administrativos, necessariamente deve ser aplicada a Lei nº 8.666/93**, diploma essencialmente focado na obtenção dos valores de mercado e adequado ao cumprimento da condicionante jurídica prevista na Lei nº 11.652/08 (art. 8º, inciso II, §2º).

29. Daí falar-se em submissão da EBC a um regime de **monopólio legal condicionado**, quando da prestação do serviço de distribuição da publicidade legal.

30. Na mesma linha, a Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União nº 17, de 1º de abril de 2009, assim ementada:

É OBRIGATÓRIA A JUSTIFICATIVA DE PREÇO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PESSOAS PRIVADAS.

31. Portanto, a lei impõe a contratação da EBC para prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal desde que o preço contratado seja compatível com o de mercado. *A contrario sensu*, havendo incompatibilidade do preço praticado pela EBC com o de mercado, não poderá ser efetivada a contratação por inexigibilidade de licitação, **sendo inaplicáveis as disposições da presente manifestação referencial**.

32. No que se refere especificamente à verificação da **compatibilidade de preços**, vale trazer à colação, resumidamente, as orientações exaradas pelo já mencionado Parecer n. 00123/2017/DECOR/CGU/AGU, cujas observâncias ora se recomenda:

- Os preços da EBC devem ter correlação com os de mercado. Portanto, deve ser feita uma ampla pesquisa de preços do mercado, com base nas diretrizes da IN nº 05/2014 (revogada pela IN nº 73/2020);
- A empresa pública disponibiliza sistema operacional para os órgãos ou entidades pesquisarem os preços cobrados pela EBC em relação ao meio de comunicação selecionado;
- É razoável que a EBC indique aos órgãos e entidades a melhor forma de pesquisa de preços em seu sistema, sem prejuízo de aperfeiçoamentos, bem como qual o seu departamento competente para manter o diálogo quando constatados preços além dos praticados no mercado. A vantagem da proposta é examinada à luz do mesmo anúncio e veículo;
- Na falta disso, os órgãos e entidades devem realizar tratativas junto à EBC para propiciar a pesquisa eficiente dos preços praticados pela empresa pública em seu sistema de informação, para fins de aplicação adequada do método comparativo de análise dos preços, sem prejuízo de outras providências para o trâmite célere das negociações;

- Detectada a disparidade, é necessário novo pronunciamento da EBC sobre a oferta, vez que neste ponto detém preferência para ser a última a se manifestar sobre os valores encontrados pelos órgãos e entidades;
- Portanto, a comprovação, por qualquer forma admitida em direito, da existência de preços incompatíveis pode partir do referido sistema, através de método comparativo entre um ou mais valores obtidos e as cotações realizadas diretamente junto às agências de publicidade que atuam no mercado, desde que observada a resistência da EBC em reduzir o seu valor ou a ausência de resposta em prazo razoável;
- Quando os preços estiverem acima do valor de mercado (variação comprovada documentalmente nos autos dos processos administrativos) e frustrada a negociação com a EBC, caberá ao órgão afastar a contratação direta e tomar providências para aplicação da Lei 8.666/93 (licitação ou outra forma de contratação direta);
- Caso conste dos autos a pesquisa de preços realizada com base nas diretrizes da IN nº 05/2014 (revogada pela IN nº 73/2020), demonstrando que os preços da EBC estão de acordo com o valor de mercado, está autorizada a contratação direta, pela hipótese de licitação dispensada, prevista no artigo 8º, VII, e §2º, II, da Lei nº 11.652/2008.

33. Registradas as principais orientações jurídicas quanto ao tema, convém acrescentar que a verificação de compatibilidade de preços é uma matéria de ordem técnica, competindo ao órgão adotar as providências necessárias para certificar-se da adequação dos valores encontrados e, conseqüentemente, da solução a ser adotada no caso.

34. Esse é, inclusive, um dos motivos para a emissão da presente manifestação jurídica referencial, pois a orientação jurídica sobre o tema consolidou-se a partir dos pareceres uniformizadores emitidos, repetidos a cada processo, restando, então, a verificação da compatibilidade do preço, que se reflete em uma análise documental de conteúdo técnico, e não jurídico. Assim, somente se sobrevier dúvida jurídica pontual e específica é que seria pertinente submeter consulta ao órgão de assessoramento.

35. De qualquer forma, é bom ressaltar que **a presente manifestação jurídica referencial restringe-se aos casos em que o órgão encontrar preços compatíveis da EBC e com ela efetuar a contratação direta**, com base no artigo 8º, VII, e §2º, II, da Lei nº 11.652/2008. **Caso, porém, mesmo após tentativa de negociação de valores junto à empresa pública, os valores estejam incompatíveis, o órgão deverá tomar providências para realizar o procedimento cabível de acordo com a Lei 8.666, de 1993, que deverá ser prévia e individualmente analisado pela e-CJU/SSEM.**

II.3. Instrução processual.

a) Do planejamento da contratação (Documento de Formalização de Demanda; designação de equipe de planejamento, Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos).

36. Tratando-se a distribuição da publicidade legal de uma espécie de serviço, restam atraídas ao caso as disposições da Instrução Normativa nº 05, de 2017, SEGES/MPDG, que impõe a necessidade de que o órgão assessorado observe um rol de etapas com a finalidade de melhor definir, justificar e estabelecer as necessidades da Administração, além de estimar os valores envolvidos na contratação.

37. A referida IN SEGES/MP nº 05/17 estabelece que a elaboração de *documento para formalização de demanda* e a *designação formal da equipe de planejamento* constituem procedimentos iniciais a serem adotados no âmbito do planejamento da contratação (art. 21, I e III), a qual, por sua vez, consiste nas seguintes etapas: *Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência*.

38. De acordo com o art. 20, §1º da IN nº 05/2017, **as situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber**. Nesta toada, o art. 34 do mesmo diploma normativo prevê que os atos relativos à dispensa ou inexigibilidade de licitação, bem como os contratos deles decorrentes, observarão o disposto na IN, além das disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 8.538/2015, com as devidas adaptações decorrentes das especificidades de cada contratação.

39. Recomenda-se, portanto, em atenção às referidas disposições da IN nº 05/2017, sejam providenciados o Documento de Formalização da Demanda, a designação formal da equipe de planejamento da contratação, os Estudos Preliminares, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência/Projeto Básico.

40. Quanto ao Estudo técnico preliminar (ETP) em especial, cumpre registrar que se trata de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência/projeto básico (art. 3º do Decreto 10.024/19).

41. Neste sentido, a elaboração de Estudos Preliminares no âmbito da Administração Pública Federal direta foi regulamentada pela Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SGSED/SGGD/ME), recomendendo-se a sua observância, especialmente quanto às normas abaixo transcritas:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - **para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras**, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Art. 6º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§ 3º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos dispostos no caput que não forem estabelecidos como padrão.

§ 4º Ao final da elaboração dos ETP, deve-se avaliar a necessidade de classifica-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

42. Ressalte-se, ademais, que, nos termos do art. 20, §2º, da IN 05/2017, no caso de contratação direta com valor inferior ao previsto no art. 24, II da Lei 8.666/1993 (R\$17.600,00, já considerando os valores atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 2018), as fases dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos são dispensadas, exceto o gerenciamento de riscos na parte que diz respeito à fase de gestão do contrato, que deve ser realizada.

b) Justificativa da contratação (quanto a necessidade e quantitativo).

43. Quanto à justificativa da *necessidade* da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada.

44. O objetivo deve ser o de não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados. Assim, recomenda-se que o órgão assessorado contemple em sua justificativa os requisitos mínimos estabelecidos na Instrução Normativa nº 5/2017, especialmente em seu art. 30, inc. II, que arrola os principais elementos que deverão ser previstos na justificativa apresentada no caso de contratações de serviços.

45. Lembramos igualmente que o aspecto *quantitativo* não pode ser olvidado. É necessário haver justificativa da relação entre a demanda e a quantidade de serviço a ser contratada, para controle e esclarecimento da despesa resultante. Nesse vide Orientação Normativa nº 55/2010, da CJU/MG:

4. O procedimento deve ser instruído com os elementos do Formulário de Acompanhamento de Processos elaborada por este NAJ/MG para inexigibilidade de licitação relativa a serviços, dentre os quais se destaca a **fixação do quantitativo de publicações estimado (com base no consumo dos anos anteriores, por exemplo).**

46. Assim, recomenda-se que tal informação seja consignada nos autos e reflita a relação entre o consumo/demanda e utilização prováveis, cuja estimativa deverá ser obtida através de adequados critérios e parâmetros técnicos, nos termos do §4º do art. 7º da Lei 8.666/93.

c) Projeto Básico/Termo de Referência com aprovação da autoridade competente.

47. Os artigos 6º, IX c/c 7º, I, e 12º, todos da Lei nº 8.666/93, determinam que as obras e serviços somente poderão ser licitados quando houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para o exame dos interessados em participar do certame.

48. Referido comando legal é aplicável também em casos de dispensa e inexigibilidade do procedimento licitatório, em conformidade com o art. 7º, § 9º da Lei nº 8.666/93.

49. O art. 30 da IN nº 05, de 2017, e seu anexo V, fixam diretrizes para elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência, o que deverá ser observado pelo órgão assessorado para que o procedimento esteja instruído com a base técnica essencial e segura para a contratação.

50. Uma vez que o órgão tenha cumprido adequadamente a etapa de planejamento da contratação envolvendo a elaboração de Estudos Preliminares e Mapa de Risco, a tarefa de elaboração do Projeto Básico restará facilitada, na medida em que boa parte das informações constará daqueles documentos.

51. Registre-se, ademais, que o instrumento deve ser devidamente aprovado pela autoridade competente.

d) Disponibilidade orçamentária.

52. Deverá o órgão assessorado providenciar a juntada aos autos de declaração da autoridade competente atestando a adequação e efetiva disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa da contratação, informação que é imprescindível no momento da assinatura do contrato, em face do disposto no art. 7.º, § 2.º, III, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, V, todos da Lei nº 8.666/93.

53. Destaque-se, quanto ao presente aspecto, o que prescreve o item 10, Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como a Orientação Normativa AGU nº 35/11:

Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017

Anexo IX

(...)

10. Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, deverá ser indicado o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Orientação Normativa AGU nº 35/11

Nos contratos cuja duração ultrapasse o exercício financeiro, a indicação do crédito orçamentário e do respectivo empenho para atender a despesa relativa ao exercício futuro poderá ser formalizada por apostilamento.

54. Cabe também alertar para que, previamente à assinatura do contrato, seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

55. Atente-se que compete ao órgão verificar a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52 do Exmo. Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração prevista nos referidos arts. 16 e 17 da LC 101/2000:

Orientação Normativa nº 52, de 25 de abril de 2014

As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

e) Regularidade fiscal e trabalhista.

56. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666, de 1993).

57. No que tange à regularidade fiscal, tanto a doutrina como a jurisprudência do TCU são uníssonas no sentido de que, mesmo nos casos de contratação direta, deve ser exigida a comprovação de regularidade junto à Fazenda e a Dívida Ativa da União, o INSS e o FGTS (Acórdão 260/2002 -Plenário). Além disso, com o advento da Lei nº 12.440, de 2011, sobreveio também a necessidade de comprovação de regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

58. Cabe ao administrador, pois, zelar pela efetiva validade dessas certidões na ocasião da contratação.

59. No caso, porém, adverte-se que, ainda que a situação fiscal e trabalhista da EBC não esteja regular, a contratação poderá ser efetivada, porquanto aplicável a **Orientação Normativa AGU nº 9, de 01/04/2009**, segundo a qual:

A comprovação da **regularidade fiscal** na celebração do contrato ou no pagamento de serviços já prestados, no caso de **empresas que detenham o monopólio** de serviço público, pode ser **dispensada em caráter excepcional**, desde que **previamente autorizada pela autoridade maior do órgão contratante** e, concomitantemente, a **situação de irregularidade seja comunicada ao agente arrecadador e à agência reguladora**.

60. Recomenda-se sejam tais documentos de regularidade providenciados, ou então adotadas as medidas recomendadas na ON AGU nº 9, de 01/04/2009, acima descritas.

f) Designação dos agentes competentes.

61. Devem constar dos autos os documentos de nomeação/designação do dirigente do órgão assessorado, do Ordenador de Despesa, fiscal do Contrato e dos demais agentes que atuam no feito.

II.4. Requisitos estabelecidos no art. 26 da lei nº 8.666/1993.

62. Havendo os autos sido instruídos com os pressupostos necessários para a contratação direta da EBC, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, cumpre-nos agora examinar o atendimento aos requisitos legais impostos no art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, que assim determina:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de **inexigibilidade referidas no art. 25**, necessariamente **justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser **comunicados**, dentro de 3 (três) dias, à **autoridade superior**, para **ratificação e publicação** na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de **inexigibilidade** ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - **razão da escolha do fornecedor** ou executante;

III - **justificativa do preço**.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

63. A *justificativa do afastamento da licitação* e a *razão da escolha do fornecedor* assentam-se na já referida construção jurídica que, à luz art. 8º, VII, §2º, II, da Lei nº 11.652/2008, o Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União (DECOR/CGU) realizou através dos Pareceres n. 041/2010 e n. 123/2017: o serviço de distribuição da publicidade legal por parte da EBC é exercido sob o regime de monopólio legal condicionado, devendo ser contratado diretamente, por inexigibilidade de licitação (art. 25 da Lei 8.666/93).

64. Nesse mesmo sentido, vide Orientação Normativa nº 55/2010, da CJU/MG:

2. A contratação direta da EBC deve se dar por inexigibilidade de licitação (Art. 25, *caput* da Lei 8666/93), sendo desnecessárias maiores justificativas quanto ao seu cabimento, decorrente de monopólio legal - Lei Federal nº 6.650/79 c/c art. 8º, § 2º, II da Lei nº 11.652/08 (Itens 19 a 25 do Parecer nº 41/2010/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho CGU nº 2063/2010)

65. Quanto a *justificativa do preço*, forçoso ressaltar uma vez mais a condição imposta por lei para que a contratação direta seja juridicamente válida: a demonstração da compatibilidade do preço apresentado pela EBC com aquele praticado no âmbito mercadológico em geral. Dessa forma, reiteramos a observância das recomendações declinadas nos parágrafos 28 a 35 desta manifestação jurídica.

66. Cumpre destacar que os contratos decorrentes de afastamento de licitação costumam ser vistos com maior rigor pelos órgãos de controle, motivo pelo qual é recomendável que a Administração reúna todos os elementos ao seu alcance para demonstração da razoabilidade dos preços, visando afastar eventuais questionamentos apontando para superfaturamento.

67. Ainda por força do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, como regra geral, nas contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade, com exceção das dispensas enquadradas no art. 24, incs. I e II, da Lei nº 8.666, de 1993, o ato que autorizou a contratação direta deve, obrigatoriamente, ser comunicado à autoridade superior para ratificação e publicação:

68. Sendo assim, nas hipóteses de dispensa (incisos III a XXIV do art. 24) e de inexigibilidade (art. 25), mesmo que o valor seja baixo, é necessário, após o ato que autoriza a contratação direta, o encaminhamento do processo à autoridade superior para ratificação.

69. Já no que se refere à exigência de publicidade, registre-se que o Plenário do Tribunal de Contas tem entendimento firmado no sentido de que “a **eficácia dos atos** de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666, de 1993 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666, de 1993), está condicionada a sua **publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666, de 1993**”.

70. Nesse mesmo sentido, a propósito da exigência de publicidade do ato, vide as seguintes orientações normativas:

Orientação Normativa AGU nº 33, de 13 de dezembro de 2011

O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual.

Orientação Normativa AGU nº 34, de 13 de dezembro de 2011

As hipóteses de inexigibilidade (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a inexigibilidade.

Orientação Normativa CJU-MG nº 34, de 07 de maio de 2009

(Revisada em 12/07/2012)

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE. PUBLICIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

I - A contratação direta com valor SUPERIOR ao limite previsto nos incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deve ter o ato administrativo que a autoriza (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666/93) publicado na imprensa oficial, dispensada a publicação do extrato contratual.

II - A contratação direta com valor INFERIOR ao limite previsto nos incisos I e II da Lei nº 8.666/93 não exige a publicação do ato de dispensa ou inexigibilidade, nem do resumo do contrato no Diário Oficial da União, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, devendo ser dada publicidade a tais contratações de forma eletrônica, através do Portal Transparência. Nesta hipótese, deve o órgão contratante fornecer à Controladoria-Geral da União os dados necessários para consecução dos objetivos do Portal, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

71. Desse modo, nos casos expressos no citado dispositivo legal, a mera publicação do ato de ratificação na Imprensa Oficial é suficiente para dar a publicidade necessária aos atos administrativos, não havendo necessidade de se proceder à publicação do contrato que decorrer da contratação direta. Ressalva-se as hipóteses em que os valores contratuais não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666/93, quando sequer a publicação do ato que autoriza a contratação direta será necessária, em virtude dos princípios da celeridade e economicidade, devendo, todavia, o órgão assessorado utilizar de meios eletrônicos de publicidade (Portal da Transparência).

II.5. Análise das minutas.

a) Projeto Básico/Termo de Referência.

72. Conforme o artigo 20 da IN nº 05/2017 MPDG, o projeto básico ou termo de referência corresponde a uma das etapas do planejamento das contratações de serviços.

73. Colham-se os artigos 28 a 30 da IN nº 05/2017:

Art. 28. O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá ser elaborado a partir dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Risco e conforme as diretrizes constantes do Anexo V, devendo ser encaminhado ao setor de licitações, de acordo com o prazo previsto no art. 27.

Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.

Art. 30. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação da contratação;

III - descrição da solução como um todo;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto;

VI - modelo de gestão do contrato;

VII - critérios de medição e pagamento;

VIII - forma de seleção do fornecedor;

IX - critérios de seleção do fornecedor;

X - estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014; e

XI - adequação orçamentária.

74. Conforme o inciso II do artigo 30 da Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG, o termo de referência ou projeto básico deverá conter a fundamentação da contratação. Neste caso, deverá contemplar as justificativas e a base legal (artigo 8º, VII, e §2º, II, da Lei nº 11.652/2008 c/c art. 25, caput, da lei nº 8.666/93) para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

75. Ressalta-se uma vez mais que estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, são um dos requisitos mínimos a serem contemplados no projeto básico, e necessário para confirmar se a contratação será direta com a EBC, visto que a disparidade com os preços de mercado afasta a hipótese de inexigibilidade de licitação, consoante exposto ao longo da presente manifestação jurídica referencial.

b) Termo de contrato e prazo de vigência.

76. No caso de contratação da EBC, há formalização de instrumento contratual, situação na qual seria recomendada a adoção de modelo disponibilizado pela AGU.

77. No entanto, o que costuma ocorrer é a apresentação de documento padronizado, cuja redação é imposta pela EBC, não havendo muito espaço para análise da minuta, situação em que recomendamos “assinar o contrato nos moldes impostos pela EBC, face à indispensabilidade do serviço, o que, sem embargo, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público e o caráter inderrogável do regime jurídico público, não afasta a aplicação de todos os preceitos cogentes presentes na Lei Geral de Licitações.” (Trecho da Orientação Normativa CJU/MG n. 55/2010).

78. Não obstante estar o órgão adstrito a aderir aos termos contratuais, isso não afasta seu dever de fiscalizar e negociar os preços cobrados pela EBC, no decorrer da execução contratual, para assegurar a prevalência da compatibilidade com os preços de mercado.

79. Em relação a **vigência do contrato**, cabe ponderar que a praxe de fixação do prazo contratual é de doze meses, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, face à natureza contínua do serviço. Nesse sentido, vide Orientação Normativa nº 55/2010, da CJU/MG:

1. A distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, "à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União", deve ser feita por intermédio da EBC, mediante contratação direta pelo **prazo de 12 meses, admitidas prorrogações sucessivas até o limite de 60 meses, face à natureza contínua do serviço** (art. 8º, VII, da Lei 11.652/08 c/c o art. 9º, § 3º, do Decreto nº 6.555/08).

80. Excepcionalmente, contudo, admite-se a estipulação de prazo de vigência inicial superior a 12 (doze) meses. Nesta situação, exige-se motivação idônea, conforme a Orientação Normativa nº 38/2011 da AGU, que assim dispõe:

“Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada deve-se observar que: a) o prazo de vigência originário, de regra, é de até doze meses; b) excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 12 meses nos casos em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a administração; e c) é juridicamente possível a prorrogação do contrato por prazo diverso do contratado originariamente.”

II.6. Atestado de adequação do processo ao Parecer Referencial.

81. Deverá o órgão assessorado informar, sempre que solicitado, a relação dos processos, com respectivo NUP, em que a presente manifestação jurídica referencial tenha sido adotada.

82. Recomenda-se, ademais, seja juntado aos autos em que aplicável e efetivamente utilizado este Parecer Referencial, a seguinte declaração:

REFERENCIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL. HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL

Processo: _____

Objeto: Contratação da EBC. Serviços de distribuição da publicidade legal.

Valor estimado (Valor de referência): R\$ _____

*Atesto que o presente processo, referindo-se ao objeto acima descrito, adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao **PARECER REFERENCIAL n. 00002/2021/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, e a instrução dos autos está regular, de acordo com o que está consignado na lista de verificação juntada aos autos.*

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Consultoria Jurídica da União Virtual Especializada em Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra (e-CJU/SSEM) ou à Consultoria Jurídica da União do Estado (CJU), conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União.

_____, ____ de _____ de

Identificação (nome e matrícula) e assinatura

III. CONCLUSÃO

83. Diante do exposto, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Consultoria, é juridicamente possível dar prosseguimento ao feito, sem necessidade de submissão individualizada dos autos à e-CJU/SSEM, desde que o Órgão assessorado ateste que o assunto do processo é o tratado na presente manifestação jurídica referencial e atenda as orientações acima exaradas, consoante Orientação Normativa nº 55, do Advogado-Geral da União.

84. Reiteramos que eventuais dúvidas jurídicas específicas que surgirem a partir da aplicação da presente manifestação referencial aos casos concretos devem ser submetidas ao crivo do órgão consultivo da AGU.

85. Submeto o presente Parecer Referencial à apreciação do Exmo. Sr. Coordenador da e-CJU SSEM, a fim de que, concordando com os termos, dê amplo conhecimento aos órgãos assessorados, comunicando-lhes a desnecessidade de envio de processos por ela abrangidos para análise individualizada.

Belo Horizonte, 08 de março de 2021.

DANIEL LIN SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO

Coordenador Substituto da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual
de serviços sem dedicação exclusiva de mão-de-obra (e-CJU/SSEM)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000280202115 e da chave de acesso 582da226

Documento assinado eletronicamente por DANIEL LIN SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 590162866 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANIEL LIN SANTOS. Data e Hora: 09-03-2021 14:33. Número de Série: 17381121. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.005941/2024-91

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de 2024, nesta cidade do Natal/RN, no quartel do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, encerro os trabalhos atinentes ao presente processo.

Natal-RN, 19 de agosto de 2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, likely belonging to João Batista de Oliveira Oliveira.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA OLIVEIRA – 2º Sgt
Aux SALC